



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024-PMB

FOLHA Nº 001/ 02

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6 /2024 - PMB**

**OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

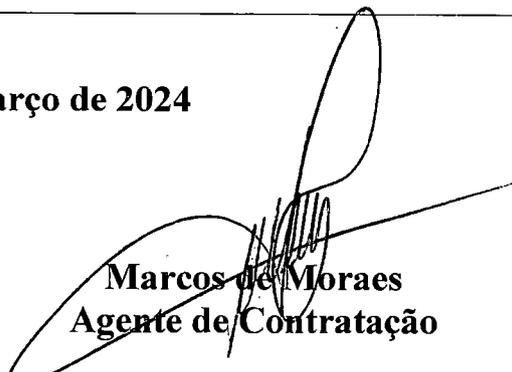
**INTERESSADO:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**AUTUAÇÃO**

**Nesta data atuei o presente processo.**

**Bandeirantes-PR, 11 de março de 2024**

  
**Marcos de Moraes**  
**Agente de Contratação**

**VOLUME I**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CANCELADO

*[Handwritten signature and initials]*

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**1. Setor Requisitante:** Secretaria de Educação e Cultura

1.1. **Responsável pela demanda:** Everton Bonfim Romano

**2. Objeto da demanda:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**3.**

3.1. Características do objeto:

- Serviço não continuado;  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 Material de consumo;  
 Material permanente / equipamento.

**4. Forma de contratação sugerida:**

- Pregão  
 Dispensa – Lei 14.133/21 art. 75, II, § 3º  
 Inexigibilidade  
 Concorrência  
 Concurso  
 Leilão

**5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:**

- Sim – Especificar Ano:2024 Especificar item: 24 – Secretaria de Educação e Cultura.  
 Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

**6. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

Necessidade de aquisição de ovos de páscoa de chocolate de qualidade e em quantidade suficiente para atender as crianças matriculadas na rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

6.1. Descrição /identificação da necessidade:

- Nova contratação  
 Nova contratação em vista de extinção contratual\*  
 Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante  
 Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

\*Observações:

6.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica

6.3. VIGÊNCIA: Não se aplica

6.4. CONTRATADO: \_\_\_\_\_

**7. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:**

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO
1	2954	476321	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

02  
19

			<p>manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p>
2	35	476379	<p>OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p>
3	15	463535	<p>OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, povidexose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p>

**8. Prazos:**

- 8.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 18/03/2024;
- 8.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: 25/03/2024;
- 8.3. Data início da execução: 18/03/2024

**9. Requisitos da contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

03  
18

- 9.1. Garantia do Produto e de Execução:
- 9.2. Local da entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal
- 9.3. Endereço de entrega: Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000
- 9.4. Telefone de Contato: (43) 3542-4525
- 9.5. Horário da Entrega: 07:30 às 11:30
- 9.6. Data da vigência do contrato: 60 (sessenta) dias

**10. Créditos orçamentários:**

- 10.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R\$ 50.972,78 (cinquenta mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)
  - 10.1.1. Valor de Custeio: R\$0,00
  - 10.1.2. Valor estimado investimento: R\$ xx (xx)
- 10.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): R\$ xx (xx)
- 10.3. Plano Orçamentário: R\$ xx (xx)

**11. Grau de prioridade:** (x) Alta      ( ) Média      ( ) Baixa

**12. Demanda inédita na Administração?** ( ) SIM      (x) NÃO

**13. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**

- a) Fiscal Técnico: Josiane Patrícia Gonçalves de Britto
- b) Assessoria de Planejamento: Patrícia de Oliveira Pedroso
- c) Gestor do Contrato: Nelci Maria Martins de Queiroz

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 07 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
\_\_\_\_\_  
**EVERTON BONFIM ROMANO**  
Diretor de Cultura  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

**CANCELADO**

04

**Solicitação de Compra Nº 49/2024**

<b>Solicitante:</b>	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	<b>Data da Solicitação:</b>	11/03/2024
<b>Organograma:</b>	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Local de Entrega:</b>	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.		
<b>Justificativa:</b>	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO.		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25180-2	2.954,00	UND	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	16,4200	48.504,68
	25180-3	35,00	UND	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	44,7600	1.566,60
3	25180-4	15,00	UND	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O	60,1000	901,50



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

**CANCELADO**

05

produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

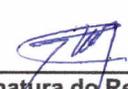
**Preço Total:** 50.972,78

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
109 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001	50.972,78

Bandeirantes, 11 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável

  
Nelci Maria Martins de Queiroz  
Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação

**ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE OVOS DE PASCOA**

Empresa:	<i>Celso Kaji Kaji e Cia Ltda</i>
CNPJ:	<i>03300.5110001-17</i>
Endereço:	<i>Rua Prefeito José Maria Junqueira 26</i>
Cidade:	<i>Bandeirantes - Paraná</i>
E-mail:	<i>casado@casoband@gmail.com</i>
Telefone:	<i>(43) 3590 2200</i>

**AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAXIMO TOTAL
1	3400		OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou ma nteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá se superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	<i>16,44</i>	<i>55.896,00</i>
2	35		OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	<i>61,90</i>	<i>2.166,50</i>

6-A  
0

3	15	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, povidexose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	61,90	928,50	
TOTAL					58.991,00

**Obs: Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias.**

**CNPJ 03.300.511/0001-17**  
**I. E. 901.90806-06**  
**Celso Kenji Koga e Cia. Ltda.**

RUA PREF. JOSÉ MARIO JUNQUEIRA, 20 - CENTRO  
FONE: (43) 3542-2200  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

*Mauler Koga*

ASSINATURA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.130.545/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PATRICIA APARECIDA PAGLIACI ZANUTTO & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATRICIA PAGLIACI ZANUTTO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL	NÚMERO 691	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICENCAS@PACTOBYTES.COM.BR	TELEFONE (43) 8476-7049
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 09:39:35 (data e hora de Brasília).

PATRICIA PAGLIACI CONFEITARIA  
29.130.545/0001-02  
AV COMENDADOR LUIZ MENEGUEL, 691  
[confeitariapatricia.pagliaci@gmail.com](mailto:confeitariapatricia.pagliaci@gmail.com)  
(43)984767049

DATA 11/03/2024  
VALOR TOTAL R\$ 59.100,00  
VALIDO ATÉ 20/03/2024  
PRAZO ENTREGA 12 DIAS UTEIS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRANTES  
CNPJ 762357530/0001-48  
RUA FREI RAFAEL PRONER 1457  
CENTRO, BANDEIRANTES- PARANA  
86360000  
3452-4525  
[COMPRAS@BANDEIRANTES.PR.GOV.BR](mailto:COMPRAS@BANDEIRANTES.PR.GOV.BR)

50% FECHAMENTO  
PEDIDO

OPÇÕES PAGAMENTO

50% PARCELADO

(PODENDO NEGOCIAR)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.400 ao leite	Chocolate Nestle ao leite 180g cada	R\$ 16,50	56,100,00
35 sem lactose	Ovos chocolate sem lactose 180g cada	R\$ 60,00	2.100,00
15 diet	Ovos chocolate sem açúcar 180g cada	R\$ 60,00	900

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 15:06:32	Não abriu a opção de anexo ainda
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 15:09:48	A solicitação de anexo foi realizada no item 1.

### Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
31/01/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
31/01/2024 14:30:01	Item teve empate real para o valor 60,0000. Proceeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
31/01/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
31/01/2024 14:50:48	Fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78 convocado para negociação de valor.
31/01/2024 15:00:37	Negociação encerrada. Fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78 informou R\$ 45,0000.
09/02/2024 14:14:45	Fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 52,8500, valor negociado: R\$ 45,0000. Motivo: Proposta e Amostra aceita.
09/02/2024 14:15:34	Fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78 foi habilitado.
09/02/2024 14:18:13	Fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 52,8500, valor negociado: R\$ 45,0000.
09/02/2024 14:18:16	Item homologado.

Data/Hora	Descrição
31/01/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
31/01/2024 14:41:23	Fornecedor JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA, CNPJ 40.981.450/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12,0000. Motivo: A empresa está desclassificada de acordo com o item 2.4.2 e 2.4.3 do Edital (tratamento diferenciado para empresas ME e EPP locais)..
31/01/2024 15:02:08	Fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/01/2024 17:01:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos exigidas no ANEXO I e a proposta ajustada..
31/01/2024 16:18:03	Fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78 finalizou o envio de anexo.
09/02/2024 14:14:02	Fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 12,3900. Motivo: Proposta e amostra aceita.
09/02/2024 14:15:17	Fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78 foi habilitado.
09/02/2024 14:18:13	Fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12,3900.
09/02/2024 14:18:16	Item homologado.

### Item 2 - Confeitos De Pascoa

Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Vegano , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Chocolate De Soja , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico , Características Adicionais: Sem Lactose, Glúten, Colesterol, Gorduras "Trans",

Quantidade:	50	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	Embalagem 250 G	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.476.\*\*\*\_2 - CAMILA DE CASSIA SPITZER para EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78, melhor lance: R\$ 52,8500, valor negociado: R\$ 45,0000

### Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.713.722/0001-94 - 46.713.722 GUILHERME ROBERTO LISBOA GUEDES	Sim	R\$ 1.200,0000	
Descrição detalhada: Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Vegano , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Marca/Fabricante: ovo de chocolate			
Modelo/versão: ovo de chocolate			
49.549.541/0001-62 - 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA	Sim	R\$ 150,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: sem lactose</p> <p>Marca/Fabricante: a definir</p> <p>Modelo/versão: ovo vegano 250g</p>			
52.524.430/0001-06 - 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	Sim	R\$ 60,0000	
<p>Descrição detalhada: Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Vegano , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Chocolate De Soja , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico , Características Adicionais: Sem Lactose, Glúten, Colesterol, Gorduras "Trans",</p> <p>Marca/Fabricante: TR</p> <p>Modelo/versão: TR</p>			
48.753.554/0001-96 - A L COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 200,0000	
<p>Descrição detalhada: OVO PÁScoa 250G ZERO LACTOSE</p> <p>Marca/Fabricante: OVO PÁScoa 250G ZERO LACTOSE</p> <p>Modelo/versão: OVO PÁScoa 250G ZERO</p>			
23.661.687/0001-01 - CHOC INDUSTRIA DE CHOCOLATES FINOS LTDA	Sim	R\$ 70,0000	
<p>Descrição detalhada: Ovos de Chocolate Sem Lactose. Para alunos com intolerância à lactose. Peso individual com aproximadamente 250 gramas. Contendo em seu interior 1 (um) bombom de 20g aproximadamente. Características especiais: Sem lactose e proteínas lácteas, sem glúten, sem colesterol, isento de gorduras "trans", adoçado com açúcar orgânico. O Ovo e o Bombom sendo da mesma matéria prima. Ovos destinados a extremamente alérgicos, não podendo haver nenhum contato com lactose nem mesmo os utensílios de fabricação. Ovos envolvidos em papel alumínio, embalados em plástico transparente (diversas cores) fechado por fita de laço. Com base plástica para os ovos.</p> <p>Marca/Fabricante: CHOC CHOCOLATES FINOS</p> <p>Modelo/versão: Ovos de Chocolate Sem</p>			
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA	Sim	R\$ 80,0000	
<p>Descrição detalhada: Ovos de Chocolate Sem Lactose. Para alunos com intolerância à lactose. A base de chocolate de soja (CHOCO SOY), Peso individual com aproximadamente 250 gramas. Contendo em seu interior 1 (um) bombom de 20g aproximadamente. Características especiais: Sem lactose e proteínas lácteas, sem glúten, sem colesterol, isento de gorduras "trans", adoçado com açúcar orgânico. O Ovo e o Bombom sendo da mesma matéria prima. Ovos destinados a extremamente alérgicos, não podendo haver nenhum contato com lactose nem mesmo os utensílios de fabricação. Ovos envolvidos em papel alumínio, embalados em plástico transparente (diversas cores) fechado por fita de laço. Com base plástica para os ovos.</p> <p>Marca/Fabricante: CHOCO SOY</p> <p>Modelo/versão: OVO DE PÁScoa</p>			
29.808.768/0001-78 - EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906	Sim	R\$ 85,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Ovos de Chocolate Sem Lactose. Para alunos com intolerância à lactose. A base de chocolate de soja (CHOCO SOY), Peso individual com aproximadamente 250 gramas. Contendo em seu interior 1 (um) bombom de 20g aproximadamente. Características especiais: Sem lactose e proteínas lácteas, sem glúten, sem colesterol, isento de gorduras "trans", adoçado com açúcar orgânico. O Ovo e o Bombom sendo da mesma matéria prima. Ovos destinados a extremamente alérgicos, não podendo haver nenhum contato com lactose nem mesmo os utensílios de fabricação. Ovos envolvidos em papel alumínio, embalados em plástico</p>			

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
31/01/2024 14:26:40	29.808.768/0001-78	R\$ 13,0500
31/01/2024 14:26:48	40.981.450/0001-27	R\$ 13,0400
31/01/2024 14:26:58	29.808.768/0001-78	R\$ 13,0000
31/01/2024 14:27:35	40.981.450/0001-27	R\$ 12,9900
31/01/2024 14:27:48	29.808.768/0001-78	R\$ 12,9500
31/01/2024 14:28:04	40.981.450/0001-27	R\$ 12,9400
31/01/2024 14:28:25	29.808.768/0001-78	R\$ 12,9000
31/01/2024 14:28:49	03.562.593/0001-78	R\$ 12,6900
31/01/2024 14:28:55	40.981.450/0001-27	R\$ 12,6800
31/01/2024 14:29:07	48.753.554/0001-96	R\$ 34,9900
31/01/2024 14:29:24	29.808.768/0001-78	R\$ 12,6500
31/01/2024 14:29:28	40.981.450/0001-27	R\$ 12,6400
31/01/2024 14:29:31	46.017.784/0001-61	R\$ 49,9400
31/01/2024 14:29:37	32.008.766/0001-09	R\$ 12,4500
31/01/2024 14:29:40	46.713.722/0001-94	R\$ 130,0725
31/01/2024 14:29:49	29.808.768/0001-78	R\$ 12,4300
31/01/2024 14:29:49	34.406.070/0001-66	R\$ 12,4000
31/01/2024 14:29:55	40.981.450/0001-27	R\$ 12,0000
31/01/2024 14:29:58	29.808.768/0001-78	R\$ 12,3900

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	31/01/2024 14:30:01	O item 1 teve empate real para os valores 100,0000 e 150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/01/2024 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 15:02:08	Sr. Fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 31/01/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos exigidas no ANEXO I e a proposta ajustada..
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 15:04:05	As documentações e propostas referentes ao item 2 devem ser anexadas exclusivamente por meio deste item.
pele participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 16:18:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:03 de 31/01/2024. 41 anexos foram enviados pelo fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78.
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	01/02/2024 09:35:01	Bom dia, senhor licitante.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	01/02/2024 09:37:09	Você está convocado para o envio de amostras, conforme prevê o Aviso da Dispensa Eletrônica
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	01/02/2024 09:37:37	6.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, quando for solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00 às 17:00 horas (horário local), até o 5ª (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Agente de Contratação, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	01/02/2024 09:37:50	6.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, quando for solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00 às 17:00 horas (horário local), até o 5ª (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Agente de Contratação, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	01/02/2024 09:39:14	6.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome do licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	01/02/2024 09:40:08	6.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	01/02/2024 09:43:09	6.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Aviso de Contratação Direta, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	01/02/2024 09:54:52	Informo que o prazo para o envio das amostras se encerra no dia 08 de Fevereiro as 17hrs.
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	01/02/2024 09:55:54	O endereço para a entrega é Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná. No setor de licitação.
pelo participante 29.808.768/0001-78	01/02/2024 13:41:15	Boa tarde, gostaria de saber se na amostra precisa ser colocada a etiqueta de valores nutricionais ?

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
31/01/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
31/01/2024 14:30:01	Item teve empate real para os valores 100,0000 e 150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.



**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
31/01/2024 09:24:12	32.008.766/0001-09	R\$ 14,7800
31/01/2024 09:35:20	29.808.768/0001-78	R\$ 14,7500
31/01/2024 10:32:52	42.906.639/0001-80	R\$ 49,9900
31/01/2024 10:55:01	48.753.554/0001-96	R\$ 49,9800
31/01/2024 10:59:18	03.562.593/0001-78	R\$ 14,6000
31/01/2024 11:09:07	37.661.583/0001-01	R\$ 25,0000
31/01/2024 11:14:41	32.008.766/0001-09	R\$ 14,5900
31/01/2024 11:21:41	03.562.593/0001-78	R\$ 14,5800
31/01/2024 12:04:18	40.981.450/0001-27	R\$ 14,5900
31/01/2024 12:05:25	40.981.450/0001-27	R\$ 14,5700
31/01/2024 12:16:13	29.808.768/0001-78	R\$ 14,5000
31/01/2024 12:23:33	03.562.593/0001-78	R\$ 14,4900
31/01/2024 13:39:56	42.906.639/0001-80	R\$ 49,9500
31/01/2024 14:06:58	32.008.766/0001-09	R\$ 14,4800
31/01/2024 14:09:25	40.981.450/0001-27	R\$ 14,4700
31/01/2024 14:09:41	32.008.766/0001-09	R\$ 14,4600
31/01/2024 14:20:33	03.562.593/0001-78	R\$ 14,0000
31/01/2024 14:21:25	40.981.450/0001-27	R\$ 13,9900
31/01/2024 14:21:30	32.008.766/0001-09	R\$ 13,8000
31/01/2024 14:21:40	40.981.450/0001-27	R\$ 13,8100
31/01/2024 14:22:05	29.808.768/0001-78	R\$ 13,7500
31/01/2024 14:22:22	40.981.450/0001-27	R\$ 13,7600
31/01/2024 14:23:22	32.008.766/0001-09	R\$ 13,7400
31/01/2024 14:23:31	40.981.450/0001-27	R\$ 13,7500
31/01/2024 14:23:37	29.808.768/0001-78	R\$ 13,7000
31/01/2024 14:23:51	40.981.450/0001-27	R\$ 13,7100
31/01/2024 14:24:00	32.008.766/0001-09	R\$ 13,6900
31/01/2024 14:24:07	03.562.593/0001-78	R\$ 13,5000
31/01/2024 14:24:36	32.008.766/0001-09	R\$ 13,4900
31/01/2024 14:24:39	40.981.450/0001-27	R\$ 13,4800
31/01/2024 14:24:51	32.008.766/0001-09	R\$ 13,4700
31/01/2024 14:24:59	40.981.450/0001-27	R\$ 13,4500
31/01/2024 14:25:07	29.808.768/0001-78	R\$ 13,4000
31/01/2024 14:25:32	32.008.766/0001-09	R\$ 13,3900
31/01/2024 14:25:51	03.562.593/0001-78	R\$ 13,2000
31/01/2024 14:25:56	40.981.450/0001-27	R\$ 13,1500
31/01/2024 14:26:16	29.808.768/0001-78	R\$ 13,1000
31/01/2024 14:26:26	32.008.766/0001-09	R\$ 13,0900

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: 250g Marca/Fabricante: a definir</p>		Modelo/versão: ovo de pascoa	
52.524.430/0001-06 - 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	Sim	R\$ 40,0000	
<p>Descrição detalhada: Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico</p> <p>Marca/Fabricante: TR</p>		Modelo/versão: TR	
48.753.554/0001-96 - A L COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 200,0000	
<p>Descrição detalhada: OVO PÁSCOA 250G Marca/Fabricante: OVO PÁSCOA 250G</p>		Modelo/versão: OVO PÁSCOA 250G	
23.661.687/0001-01 - CHOC INDUSTRIA DE CHOCOLATES FINOS LTDA	Sim	R\$ 35,0000	
<p>Descrição detalhada: Ovos de Chocolate. Peso individual com aproximadamente 250 gramas. Contendo em seu interior 1 (um) bombom de 20g aproximadamente. Os ovos de Páscoa devem ser confeccionados com chocolate fracionado de boa qualidade, garantindo estabilidade térmica em temperaturas ambiente e excelente durabilidade. O chocolate fracionado utilizado deve apresentar uma porcentagem de cacau de, no mínimo, 20%, assegurando um equilíbrio adequado entre sabor e características técnicas. Cada ovo de Páscoa deverá ser individualmente embalado de maneira apropriada para garantir a integridade do produto, incluindo informações nutricionais, data de validade e identificação clara do fabricante. O Ovo e o Bombom sendo da mesma matéria prima. Ovos envolvidos em papel alumínio, embalados em</p> <p>Marca/Fabricante: CHOC CHOCOLATES FINOS</p>		Modelo/versão: ovo de chocolate pesando 250g	
3.562.593/0001-78 - CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
<p>Descrição detalhada: Conforme o edital. Vide amostra.</p> <p>Marca/Fabricante: Chocontelli</p>		Modelo/versão: 250g	
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA	Sim	R\$ 27,0000	
<p>Descrição detalhada: Ovos de Chocolate. Peso individual com aproximadamente 250 gramas. Contendo em seu interior 1 (um) bombom de 20g aproximadamente. Os ovos de Páscoa devem ser confeccionados com chocolate fracionado de boa qualidade, garantindo estabilidade térmica em temperaturas ambiente e excelente durabilidade. O chocolate fracionado utilizado deve apresentar uma porcentagem de cacau de, no mínimo, 20%, assegurando um equilíbrio adequado entre sabor e características técnicas. Cada ovo de Páscoa deverá ser individualmente embalado de maneira apropriada para garantir a integridade do produto, incluindo informações nutricionais, data de validade e identificação clara do fabricante. O Ovo e o Bombom sendo da mesma matéria prima. Ovos envolvidos em papel alumínio, embalados em plástico transparente (diversas cores) fechado por fita de laço. Com base plástica para os ovos</p>			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Marca/Fabricante: REIVOS		Modelo/versão: OVO DE PÁSCOA 200	
29.808.768/0001-78 - EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906	Sim	R\$ 40,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Peso individual com aproximadamente 250 gramas. Contendo em seu interior 1 (um) bombom de 20g aproximadamente. Os ovos de Páscoa devem ser confeccionados com chocolate fracionado de boa qualidade, garantindo estabilidade térmica em temperaturas ambiente e excelente durabilidade. O chocolate fracionado utilizado deve apresentar uma porcentagem de cacau de, no mínimo, 20%, assegurando um equilíbrio adequado entre sabor e características técnicas. Cada ovo de Páscoa deverá ser individualmente embalado de maneira apropriada para garantir a integridade do produto, incluindo informações nutricionais, data de validade e identificação clara do fabricante. O Ovo e o Bombom sendo da mesma matéria prima Ovos envolvidos em papel alumínio, embalados em plástico transparente (diversas cores) fechado por fita de laço. Com base plástica para os ovos.</p> <p>Marca/Fabricante: própria</p> <p>Modelo/versão: ovos de chocolate fracionado de</p>			
30.960.599/0001-76 - HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA 88087689100	Sim	R\$ 150,0000	
<p>Descrição detalhada: Confeitos De Pascoa Formato: Ovo ,</p> <p>Marca/Fabricante: mb</p> <p>Modelo/versão: mb</p>			
42.906.639/0001-80 - ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
<p>Descrição detalhada: top mix classic 250g</p> <p>Marca/Fabricante: toc lac</p> <p>Modelo/versão: top mix</p>			
40.981.450/0001-27 - JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA	Sim	R\$ 20,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Ovos de Chocolate. Peso individual com aproximadamente 250 gramas. Contendo em seu interior 1 (um) bombom de 20g aproximadamente</p> <p>Marca/Fabricante: DOCE MORDIDA</p> <p>Modelo/versão: OVOS DE PÁSCOA DE</p>			
17.221.202/0001-66 - LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO	Sim	R\$ 15,0000	
<p>Descrição detalhada: Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Normal , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g , Sabor: Chocolate Fracionado , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico</p> <p>Marca/Fabricante: Marca própria</p> <p>Modelo/versão: 250 g</p>			
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS	Sim	R\$ 60,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR

**DISPENSA 90006/2024**

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa para aquisição ovos de chocolate, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 15:26 até 31/01/2024 às 08:29		
Abertura da sessão pública:	Dia 31/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/01/2024 às 14:35:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	31/01/2024 às 14:36:20	Boa tarde, senhores licitantes. Iremos começar a conferência das documentações e das propostas.
Sistema	31/01/2024 às 14:36:36	Informo a todos que o expediente se encerra as 16hrs.
Sistema	01/02/2024 às 08:31:44	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade na conferência da documentação encaminhadas.
Sistema	01/02/2024 às 08:32:36	Caso haja necessidade de nova convocação, ela só irá ocorrer após as 9hrs.
Sistema	01/02/2024 às 09:47:59	Bom dia, informo a todos que a empresa EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78, foi convocada para o envio das amostras dos itens 1 e 2, conforme prevê a cláusula 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.
Sistema	01/02/2024 às 09:54:08	Assim sendo, a dispensa será suspensa e será reaberta às 13:30hrs do dia 09 de Fevereiro
Sistema	09/02/2024 às 14:12:31	Boa tarde, senhores (as) licitantes. Venho informar que as amostras chegaram ontem (08/12) às 10h00min, sendo avaliadas e aprovadas pelas Secretarias requisitantes, Todos os relatórios, bem como os laudos de avaliação, estarão disponíveis em nosso site <a href="http://www.novafatima.pr.gov.br">www.novafatima.pr.gov.br</a> na aba de licitações.
Sistema	09/02/2024 às 14:13:09	Encerramos nosso processo e desejo a todos um excelente dia.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
31/01/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/01/2024 às 14:35:18	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Confeitos De Pascoa**

Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico

Quantidade: 1600 Valor estimado: Não informado  
 Unidade de fornecimento: Embalagem 250 G Situação: Adjudicado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.476.\*\*\*.2 - CAMILA DE CASSIA SPITZER para EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78, melhor lance: R\$ 12,3900

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.661.583/0001-01 - 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	Sim	R\$ 50,0000	
Descrição detalhada: CONFEITOS DE PASCOA Marca/Fabricante: CONFEITOS DE PASCOA Modelo/versão: CONFEITOS DE PASCOA			
37.807.926/0001-01 - 37.807.926 ANDREZA CORNELIO DOS SANTOS	Sim	R\$ 30,0000	
Descrição detalhada: c Marca/Fabricante: c Modelo/versão: c			
46.713.722/0001-94 - 46.713.722 GUILHERME ROBERTO LISBOA GUEDES	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Marca/Fabricante: ovo de chocolate Modelo/versão: ovo de chocolate			
48.917.255/0001-40 - 48.917.255 VITORIA SILVA DA COSTA DE BRITO	Sim	R\$ 120,0000	
Descrição detalhada: Amazon doces Marca/Fabricante: doces amazon Modelo/versão: doces			
49.549.541/0001-62 - 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA	Sim	R\$ 100,0000	

14-A

<b>Fornecedor</b>	<b>Porte MeEpp/ Equiparadas</b>	<b>Valor</b>	<b>Situação</b>
transparente (diversas cores) fechado por fita de laço. Com base plástica para os ovos			
Marca/Fabricante: própria		Modelo/versão: Ovos de chocolate de soja	
Valor negociado: R\$ 45,0000			

30.960.599/0001-76 - HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA 88087689100	Sim	R\$ 200,0000	
--	-----	--------------	--

Descrição detalhada: Confeitos De Pascoa Formato: Ovo  
 Marca/Fabricante: mb  
 Modelo/versão: mb

40.981.450/0001-27 - JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA	Sim	R\$ 60,0000	
--	-----	-------------	--

Descrição detalhada: Ovos de Chocolate Sem Lactose. Para alunos com intolerância à lactose. A base de chocolate de soja (CHOCO SOY), Peso individual com aproximadamente 250 gramas. Contendo em seu interior 1 (um) bombom de 20g aproximadamente  
 Marca/Fabricante: DOCE MORDIDA  
 Modelo/versão: OVO DE PÁSCOA SEM

17.221.202/0001-66 - LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO	Sim	R\$ 65,0000	
---	-----	-------------	--

Descrição detalhada: Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Vegano , Tipo De Casca: Normal , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Ingrediente Básico: Chocolate De Soja , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico , Características Adicionais: Sem Lactose, Glúten, Colesterol, Gorduras "Trans",  
 Marca/Fabricante: SOS ALERGIA  
 Modelo/versão: 250 g

32.008.766/0001-09 - MARIA JOSE MAZZETO	Sim	R\$ 69,0000	
---	-----	-------------	--

Descrição detalhada: Ovos de Chocolate Sem Lactose. Para alunos com intolerância à lactose. A base de chocolate de soja (CHOCO SOY), Peso individual com aproximadamente 250 gramas. Contendo em seu interior 1 (um) bombom de 20g aproximadamente. Características especiais: Sem lactose e proteínas lácteas, sem glúten, sem colesterol, isento de gorduras "trans", adoçado com açúcar orgânico. O Ovo e o Bombom sendo da mesma matéria prima. Ovos destinados a extremamente alérgicos, não podendo haver nenhum contato com lactose nem mesmo os utensílios de fabricação. Ovos envolvidos em papel alumínio, embalados em plástico transparente (diversas cores) fechado por fita de laço. Com base plástica para os ovos.  
 Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA  
 Modelo/versão: FABRICAÇÃO PROPRIA

46.920.132/0001-32 - V3 BRASIL LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
-------------------------------------	-----	--------------	--

Descrição detalhada: Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Vegano , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Chocolate De Soja , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico , Características Adicionais: Sem Lactose, Glúten, Colesterol, Gorduras "Trans",  
 Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA  
 Modelo/versão: A DEFINIR

**Lances do Item 2**

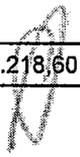
31/01/2024 08:33:30	29.808.768/0001-78	R\$ 59,0000
31/01/2024 08:36:53	17.221.202/0001-66	R\$ 55,0000
31/01/2024 08:48:00	29.808.768/0001-78	R\$ 54,9900
31/01/2024 09:02:35	23.661.687/0001-01	R\$ 53,0000
31/01/2024 10:55:21	48.753.554/0001-96	R\$ 68,9900
31/01/2024 12:17:59	29.808.768/0001-78	R\$ 52,9000
31/01/2024 14:14:38	32.008.766/0001-09	R\$ 52,8900
31/01/2024 14:21:51	29.808.768/0001-78	R\$ 52,8500
31/01/2024 14:29:01	48.753.554/0001-96	R\$ 59,9900
31/01/2024 14:29:41	46.713.722/0001-94	R\$ 158,0100

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	31/01/2024 14:30:01	O item 2 teve empate real para o valor 60,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/01/2024 14:30:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 14:50:48	Sr. Fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociar valor proposto..
pelo participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 14:54:40	Boa tarde
pelo participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 14:55:08	tenho interesse sim em negociar
pelo participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 14:55:28	Em qual valor seria a negociação?
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 14:57:01	Boa tarde, estou negociando em 45 reais
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 14:58:54	Caso consiga ofertar um valor menor, também não há problemas~
pelo participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 14:58:59	seria so nesse item?
Sistema para o participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 15:00:13	Isso, a negociação seria só para esse
pelo participante 29.808.768/0001-78	31/01/2024 15:00:37	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, CNPJ 29.808.768/0001-78, tendo informado R\$ 45,0000.

Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	28.218,60
----------------------------------	--------------	-----------




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**
**RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**
**CNPJ: 76.167.717/0001-94**
**Telefone: (43) 3569-1179**
**Rua Geraldo Vieira, 410**
**CEP: 84925-000 - Pinhalão PR**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**Nr.: 10/2024 - PE**
**Processo Administrativo:**
**15/2024**
**Data do Processo:**
**16/02/2024**

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	30,000	PCT	Bombom recheado de amendoim e castanha, coberto com dupla camada de Chocolate ao leite. Pesando aproximadamente 21,5 gramas a unidade. Pacote de 1 Kg. Referência de marca: Lacta Sonho de Valsa ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Bombom recheado de amendoim e castanha, coberto com dupla camada de Chocolate ao leite. Pesando aproximadamente 21,5 gramas a unidade. Pacote de 1 Kg. Referência de marca: Lacta Sonho de Valsa ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	52,2000	1.566,00
2	630,000	CX	Caixa de bombom. - Caixa de bombom. Contendo no mínimo 15 bombons sortidos, pesando aproximadamente 250g. Referência de marca: Nestlé ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	13,4200	8.454,60
3	900,000	UN	Ovos de páscoa - Ovos de páscoa de chocolate ao leite. Composto de Pasta de cacau, açúcar, cacau em pó, emulsificante: lectina de soja, aromatizante. Podendo conter: Manteiga de Cacau, Leite em Pó Integral, Soro de Leite em Pó, Gordura Vegetal, Gordura de Manteiga Desidratada. Não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envoltório. A embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. Cada unidade deverá pesar no mínimo 150 (cento e cinquenta) gramas. No interior do ovo poderá conter no mínimo 03 bombons envolvidos inteiramente em papel alumínio. A embalagem externa deverá ser feita com papel metalizado colorido. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.	18,9700	17.073,00
4	15,000	UN	Ovos de páscoa - Ovos de páscoa de chocolate ao leite zero lactose. Composto de Pasta de cacau, açúcar, cacau em pó, emulsificante: lectina de soja, aromatizante. Podendo conter: Manteiga de Cacau, Leite em Pó sem lactose, Gordura Vegetal, Gordura de Manteiga Desidratada. Não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envoltório. A embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. Cada unidade deverá pesar no mínimo 150 (cento e cinquenta) gramas. No interior do ovo poderá conter no mínimo 03 bombons sem lactose envolvidos inteiramente em papel alumínio. A embalagem externa deverá ser feita com papel metalizado colorido.	75,0000	1.125,00

**Item 4 - Confeitos de pascoa**

Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Vegano , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Chocolate De Soja , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico , Características Adicionais: Sem Lactose, Glúten, Colesterol, Gorduras "Trans",

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 75,0000
Unidade de fornecimento:	Embalagem 250 G	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.705.\*\*\*-4 - DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR para VANDERLEI CURAN JUNIOR, CNPJ 22.692.042/0001-73, melhor lance: R\$ 72,9000

**Propostas do Item 4**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

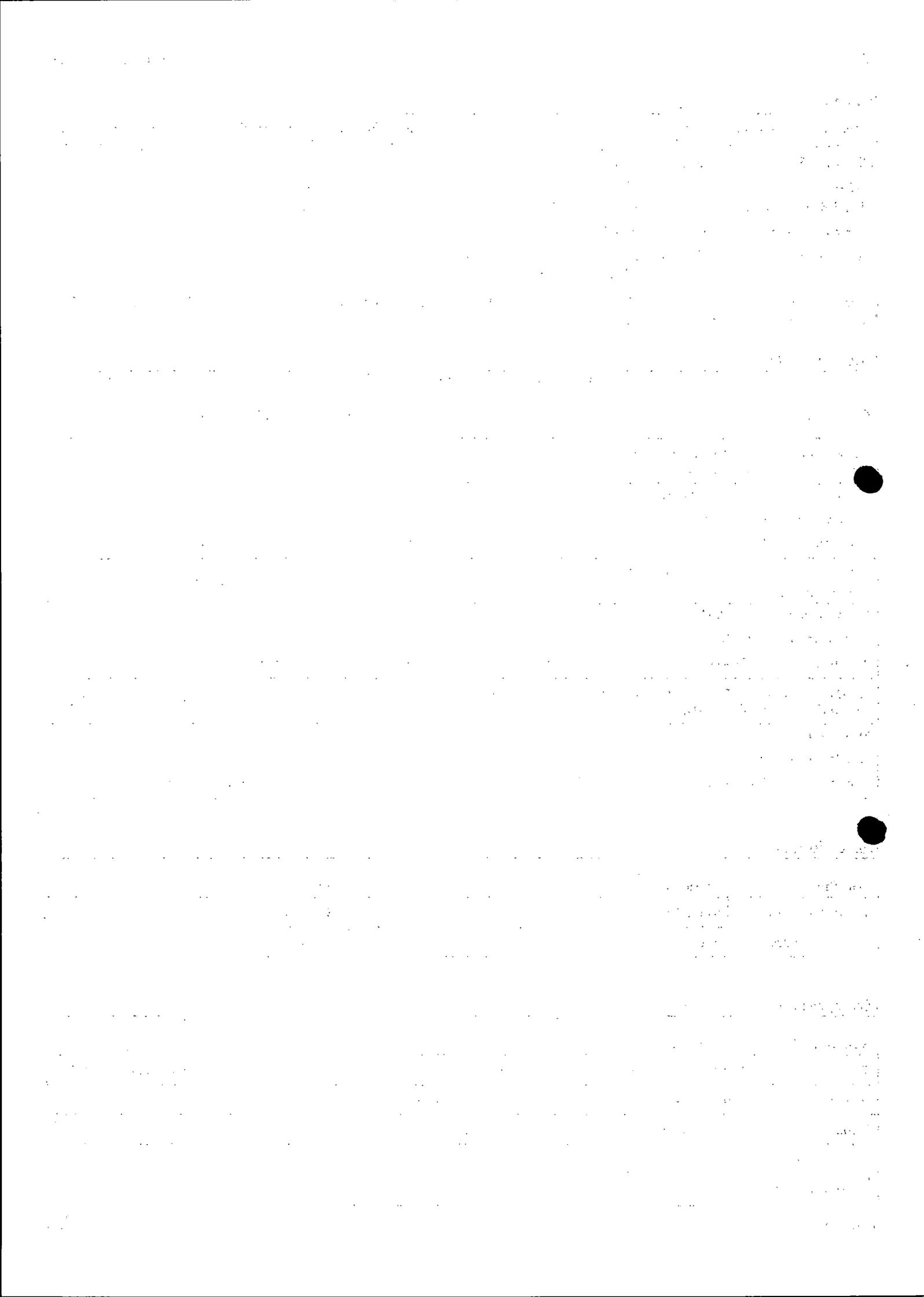
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.138.766/0001-25 - L. CONTI & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: CAROB HOUSE Modelo/versão: CAROB HOUSE Valor proposta: R\$ 75,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15	R\$ 73,0000	-
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 74,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15	R\$ 74,0000	-
22.692.042/0001-73 - VANDERLEI CURAN JUNIOR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: PENACCHI Modelo/versão: ROMA Valor proposta: R\$ 75,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15	R\$ 72,9000	Proposta adjudicada

**Lances do Item 4**

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 08:32:17	03.138.766/0001-25	R\$ 73,0000
04/03/2024 08:32:36	22.692.042/0001-73	R\$ 72,9000

**Mensagens do chat do Item 4**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 08:30:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:32:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:42:02	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 22.692.042/0001-73	04/03/2024 09:35:34	Bom dia



**Item 3 - Confeitos de pascoa**

Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Vegano , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Chocolate De Soja , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico , Características Adicionais: Sem Lactose, Glúten, Colesterol, Gorduras "Trans",

Quantidade: 900 Valor estimado: R\$ 18,9700  
 Unidade de fornecimento: Embalagem 250 G Situação: Adjudicado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.705.\*\*\*-4 - DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR para JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA, CNPJ 40.981.450/0001-27, melhor lance: R\$ 7,0000

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.485.592/0001-99 - BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13,0000	-
Marca/Fabricante: Roma Modelo/versão: Ovo de pascoa ao leite 150gr Valor proposta: R\$ 18,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 900		
03.562.593/0001-78 - CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7,3900	-
Marca/Fabricante: Chocontelli Modelo/versão: 150g Valor proposta: R\$ 18,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 900		
40.981.450/0001-27 - JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DOCE MORDIDA Modelo/versão: DOCE MORDIDA Valor proposta: R\$ 18,9700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 900		
03.138.766/0001-25 - L. CONTI & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16,9000	-
Marca/Fabricante: VENEZZA Modelo/versão: VENEZZA Valor proposta: R\$ 18,9700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 900		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18,8000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 18,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 900		
40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18,8900	-
Marca/Fabricante: REIVOS Modelo/versão: 250G Valor proposta: R\$ 18,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 900		

**Item 3 - Confeitos De Pascoa**

Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Vegano , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Chocolate De Soja , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico , Características Adicionais: Sem Lactose, Glúten, Colesterol, Gorduras "Trans",

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 37,5100
Unidade de fornecimento:	Embalagem 250 G	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.360.\*\*\*.9 - IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R\$ 34,0000

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.626.937/0001-45 - COMERCIAL SOLUTION LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: ARTS COM CHOCOLATE Modelo/versão: CONF. EDITAL Valor proposta: R\$ 37,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 37,5100	-
Marca/Fabricante: CAROB HOUSE Modelo/versão: OVO DE CHOCOLATE VEGANO Valor proposta: R\$ 37,5100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 33,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CACAUE/NUIT Modelo/versão: CACAUE Valor proposta: R\$ 37,5100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
03.138.766/0001-25 - L. CONTI & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 37,5100	-
Marca/Fabricante: CAROB HOUSE Modelo/versão: CAROB HOUSE Valor proposta: R\$ 37,5100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
17.221.202/0001-66 - LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 37,5100	-
Marca/Fabricante: SOS ALERGIA Modelo/versão: 250 g Valor proposta: R\$ 37,5100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
22.077.561/0001-21 - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 35,7000	-
Marca/Fabricante: CAROB HOUSE Modelo/versão: 150 A 180 GRAMAS Valor proposta: R\$ 37,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		



PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00018/2023

Às 09:30 horas do dia 01 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 831/2022 de 04/10/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00018/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate destinados aos alunos das escolas municipais, centro de educação infantil desta municipalidade, e caixas de bombons para servidores, a serem adquiridos conforme necessidade, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Chocolate

**Descrição Complementar:** Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Ovo , Sabor: Ao Leite

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1.740

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59.142,6000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200 G

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** L. CONTI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000 e com valor negociado a R\$ 22.985,4000 .

**Item: 2**

**Descrição:** Chocolate

**Descrição Complementar:** Chocolate Característica Adicional: Sem Lactose , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Preto , Apresentação: Ovo , Sabor: Ao Leite

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 47

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.729,7600

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200 G

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.598,6300 .

**Item: 3**

**Descrição:** Chocolate

**Descrição Complementar:** Chocolate Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Amargo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 5

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,5000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200 G

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,5000 .

**Item: 4**

**Descrição:** Bombom

**Descrição Complementar:** Bombom Recheio: Com Recheio , Cobertura: Chocolate Preto , Sabor: Diversos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 700

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.030,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 300 G

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.275,0000 e com valor negociado a R\$ 7.273,0000 .

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]

## MEMÓRIA DE CALCULO - CONTRATAÇÕES SIMILARES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Município de Nova Fatima/PR	Município de Pinhalão/PR	Município de Joaquim Távora/PR	Município de Mandaguari/PR	MÉDIA
1	2954	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas.	R\$ 12,39	R\$ 7,00	R\$ 13,21		R\$ 10,87
1	35	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas.	R\$ 45,00		R\$ 55,29	R\$ 34,00	R\$ 44,76
1	15	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas.		R\$ 72,90	R\$ 54,90		R\$ 63,90

00003/2023	00038	Pregão	463535	CHOCOLATE		EMBALAGEM 1,00 KG	545	R\$112,67	2 MF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA- UF/BA	02/05/2023
------------	-------	--------	--------	-----------	--	----------------------	-----	-----------	------------------------------------	----------------------------------	--	------------

MÉDIA  
**R\$ 41,58**

MEDIANA  
**R\$ 24,90**

MENOR  
**R\$ 12,89**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

**CHOCOLATE\, TIPO PRETO\, APRESENTAÇÃO MASSA\, SABOR AMARGO\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AÇÚCAR- DIET 2023, 2024**

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2023	00007	Pregão	463535	CHOCOLATE		EMBALAGEM 200,00 G	200	R\$12,89	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	28/08/2023
00048/2023	00039	Pregão	463535	CHOCOLATE		EMBALAGEM 50,00 UN	200	R\$21,50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	24/10/2023
00837/2023	00004	Dispensa de Licitação	463535	CHOCOLATE		EMBALAGEM 100,00 G	50	R\$23,10	CHOCOLATARIA FREI CHICO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	987029 - PREFEITURA MUN.DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	06/04/2023
00069/2022	00039	Pregão	463535	CHOCOLATE		EMBALAGEM 50,00 UN	200	R\$24,90	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	31/01/2023
11100/2023	00038	Pregão	463535	CHOCOLATE		LATA 400,00 G	25	R\$41,09	HERCILIO CORREA RODRIGUES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	18/04/2023
00018/2023	00003	Pregão	463535	CHOCOLATE		EMBALAGEM 200,00 G	5	R\$54,90	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA	PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA - PR	987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PR	16/03/2023

00035/2023	00003	Pregão	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 150,00 G	1	R\$30	CONSER. ALIMENTOS LTDA.	ESTADO DE SAO PAULO	986563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP	29/03/2023
00035/2023	00006	Pregão	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 150,00 G	1	R\$30	LOGDIS SERVICOS, LOGISTICA, DISTRIBUICAO E ARMAZENAGEM LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP	29/03/2023
00004/2023	00018	Pregão	476379	CHOCOLATE		QUILOGRAMA	120	R\$30,66	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	08/05/2023
00032/2023	00002	Pregão	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 100,00 G	900	R\$33	J. R. DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIAL LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	30/03/2023
00015/2023	00002	Pregão	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 150,00 G	100	R\$34,20	MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA	ESTADO DE SAO PAULO	987231 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	15/03/2023
01001/2022	00089	Pregão	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 1,00 KG	360	R\$36	L & V FRATELLI LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	31/01/2023
00001/2023	00002	Pregão	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 200,00 G	605	R\$37,97	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	PREFEITURA DE SARANDI / PR	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	27/02/2023
00005/2023	00003	Pregão	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 200,00 G	50	R\$52,48	L. CONTI & CIA LTDA	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR	09/05/2023
00018/2023	00002	Pregão	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 200,00 G	47	R\$55,29	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA	PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA - PR	987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PR	16/03/2023
00014/2023	00004	Pregão	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 150,00 G	50	R\$55,58	VANDERLEI CURAN JUNIOR	PREFEITURA DE PINHALAO	987763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR	20/03/2023
00011/2023	00002	Pregão	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 200,00 G	35	R\$60,22	L. CONTI & CIA LTDA	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	30/03/2023

MÉDIA  
R\$ 32,66

MEDIANA  
R\$ 30,33

MENOR  
R\$ 0,25

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

CHOCOLATE\, TIPO PRETO\, APRESENTAÇÃO OVO\, SABOR AO LEITE\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM LACTOSE 2023, 2024

Quantidade total de registros: 18

Registros apresentados: 1 a 18

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00013	Pregão	476379	CHOCOLATE		QUILOGRAMA	25.000	R\$0,25	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	08/05/2023
00029/2023	00002	Pregão	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 150,00 G	1.800	R\$12,65	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	02/08/2023
00029/2023	00006	Pregão	476379	CHOCOLATE		QUILOGRAMA	200	R\$19	GUIMARAES & SOARES LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	14/04/2023
00017/2023	00183	Pregão	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 150,00 G	2.101	R\$22,40	W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	12/06/2023
00837/2023	00002	Dispensa de Licitação	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 100,00 G	50	R\$23,10	CHOCOLATARIA FREI CHICO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	987029 - PREFEITURA MUN.DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	06/04/2023
00017/2023	00121	Pregão	476379	CHOCOLATE		EMBALAGEM 200,00 G	4.917	R\$26,09	W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	12/06/2023
00004/2023	00012	Pregão	476379	CHOCOLATE		QUILOGRAMA	120	R\$29,04	SUPPLY VITAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	08/05/2023



## RESULTADO 13

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de Ovos de Chocolate, para entrega imediata, que serão distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 60,76

**Valor Unitário do Item:** R\$ 60,76

**Código do CATMAT:** 476321

**Descrição do Item:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 200,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CAROB HOUSE

**Data do Resultado:** 21/03/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** L. CONTI & CIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 03138766000125

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 14

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de Ovos de Chocolate, para entrega imediata, que serão distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 61,7

**Valor Unitário do Item:** R\$ 61,7

**Código do CATMAT:** 476321

**Descrição do Item:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 200,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CAROB HOUSE

**Data do Resultado:** 21/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** L. CONTI & CIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 03138766000125

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR

**Órgão Superior:** -

# RESULTADO 11

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00035/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos aos estudantes das Unidades Escolares Municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e distribuídos às famílias atendidas pelos Equipamentos Sociais pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3.199,5

**Valor Unitário do Item:** R\$ 30

**Código do CATMAT:** 476321

**Descrição do Item:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 150,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** VENEZZA

**Data do Resultado:** 29/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LOGDIS SERVICOS, LOGISTICA, DISTRIBUICAO E ARMAZENAGEM LTDA

**CNPJ/CPF:** 32806704000142

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 986563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

## RESULTADO 12

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00015/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Ovos de Páscoa (de chocolate) para as crianças da rede municipal de ensino, entrega única.

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 48,24

**Valor Unitário do Item:** R\$ 33,26

**Código do CATMAT:** 476321

**Descrição do Item:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 150,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** VENEZZA

**Data do Resultado:** 15/03/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA

**CNPJ/CPF:** 35715548000100

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987231 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## RESULTADO 9

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00042/2023

**Número do Item:** 00075

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de alimentos estocáveis e perecíveis visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023 e demais eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Administração, saúde, Assistência Social, Seplan, Sefin, Sefaz, Sesma, Semade, Cultura e Turismo, Infraestrutura e Assuntos Estratégicos e Gabinete.

**Quantidade Ofertada:** 10.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 29,99

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22

**Código do CATMAT:** 476321

**Descrição do Item:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 350,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CHOCOLATE+

**Data do Resultado:** 17/07/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** W. J. DE JESUS VIEGAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 31156604000155

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

**Órgão:** ESTADO DO MATO GROSSO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 10

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00035/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos aos estudantes das Unidades Escolares Municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e distribuídos às famílias atendidas pelos Equipamentos Sociais pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 8.820

**Valor Unitário do Item:** R\$ 30

**Código do CATMAT:** 476321

**Descrição do Item:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 150,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** VENEZZA

**Data do Resultado:** 29/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSER ALIMENTOS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 05876269000150

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 986563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## RESULTADO 7

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00035/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos aos estudantes das Unidades Escolares Municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e distribuídos às famílias atendidas pelos Equipamentos Sociais pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 886.110,72

**Valor Unitário do Item:** R\$ 19,55

**Código do CATMAT:** 476321

**Descrição do Item:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 150,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** VENEZZA

**Data do Resultado:** 29/03/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSER ALIMENTOS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 05876269000150

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 986563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

## RESULTADO 8

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00035/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos aos estudantes das Unidades Escolares Municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e distribuídos às famílias atendidas pelos Equipamentos Sociais pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 314.571,8

**Valor Unitário do Item:** R\$ 19,55

**Código do CATMAT:** 476321

**Descrição do Item:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 150,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** VENEZZA

**Data do Resultado:** 29/03/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LOGDIS SERVICOS, LOGISTICA, DISTRIBUICAO E ARMAZENAGEM LTDA

**CNPJ/CPF:** 32806704000142

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 986563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## RESULTADO 5

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de OVOS DE PÁSCOA de chocolate ao leite e de alfarroba, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

**Quantidade Ofertada:** 3.408

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 30,42

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12,09

**Código do CATMAT:** 476321

**Descrição do Item:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LETTE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 200,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CACAU MORENO

**Data do Resultado:** 27/02/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PAULO FOLHARINI MOREIRA

**CNPJ/CPF:** 43493083000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE SARANDI / PR

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 6

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de OVOS DE PÁSCOA de chocolate ao leite e de alfarroba, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

**Quantidade Ofertada:** 10.227

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 30,42

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12,09

**Código do CATMAT:** 476321

**Descrição do Item:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 200,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CACAÚ MORENO

**Data do Resultado:** 27/02/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PAULO FOLHARINI MOREIRA

**CNPJ/CPF:** 43493083000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE SARANDI / PR

**Órgão Superior:** -

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2023

**Número do Item:** 00072

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**Quantidade Ofertada:** 1.400

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5,82

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,82

**Código do CATMAT:** 476321

**Descrição do Item:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LATA 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HERSHEY'S

**Data do Resultado:** 04/08/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 27486278000177

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de Ovos de Chocolate, para entrega imediata, que serão distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 2.100

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,93

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10,47

**Código do CATMAT:** 476321

**Descrição do Item:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 200,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DOCE MORDIDA

**Data do Resultado:** 21/03/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** STEFANE APARECIDA D SILVA LTDA

**CNPJ/CPF:** 49082672000182

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR

**Órgão Superior:** -



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 22,86	R\$ 19,55	R\$ 1

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
476321 2023, 2024

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00142

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis e GLP para atender a necessidade do Depósito Central de Munição

Quantidade Ofertada: 3.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 476321

Descrição do Item: CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: BARRA 33,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NESTLE

Data do Resultado: 30/05/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENESE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 48859407000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160246 - DEPOSITO CENTRAL DE MUNICAO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00013/2022

**Número do Item:** 00093

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (Quantitativo de Rancho - QR).

**Quantidade Ofertada:** 13.544

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2,57

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,8

**Código do CATMAT:** 476321

**Descrição do Item:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** BARRA 30,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CHOCOLATE LEON

**Data do Resultado:** 10/01/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 28337943000123

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

CANCELADO

36

Código	Descrição
1093-7/01	CHOCOLATE GRANULADO; PRODUÇÃO DE
1093-7/01	FARINHAS A BASE DE CHOCOLATE; FABRICAÇÃO DE
1093-7/01	LÍQUOR (CHOCOLATE AMARGO PARA USO INDUSTRIAL); FABRICAÇÃO DE
1093-7/01	MANTEIGA DE CACAU; FABRICAÇÃO DE

34

Anterior  1  2 Próximo

© 2024 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) | [classificações](#) | [documentação](#) | [busca online](#) | [estruturas](#) | [links](#) | [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação classe CNAE-Subclasses 2.3 ▼	buscar todas as seções

### Hierarquia

Seção: **C** INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

Divisão: **10** FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Grupo: **10.9** Fabricação de outros produtos alimentícios

Classe: **10.93-7** Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos

Subclasse: **1093-7/01** Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

### Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a fabricação de pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau, etc.)

- a fabricação de bombons, chocolates e farinhas à base de chocolate

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de balas, confeitos, frutas cristalizadas e semelhantes (**1093-7/02**)

### Lista de Descritores

Registros encontrados: 14

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código	Descrição
<b>1093-7/01</b>	ACHOCOLATADOS EM PÓ; PRODUÇÃO DE
<b>1093-7/01</b>	BOMBONS; FABRICAÇÃO DE
<b>1093-7/01</b>	CACAU EM PÓ; FABRICAÇÃO DE
<b>1093-7/01</b>	CHOCOLATE AMARGO PARA USO INDUSTRIAL (LÍQUOR); FABRICAÇÃO DE
<b>1093-7/01</b>	CHOCOLATE EM BARRAS OU TABLETES; FABRICAÇÃO DE
<b>1093-7/01</b>	CHOCOLATE EM PÓ; FABRICAÇÃO DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA SUCINTA	CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO / RENOVAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2024	PERÍODO CONTRATAÇÃO RENOVAÇÃO	UNIDADE DEMANDANTE	DIRETRIZES DE PAGAMENTO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
19	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (IMPRESSOS, CARIMBOS, PANFLETOS E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS	Aquisição de materiais gráficos para oferecer o bom desempenho das atividades administrativas da SMEC e demais dependências que são de responsabilidade desta secretaria.	EM EXECUÇÃO	R\$ 150.000,00 LICITAÇÃO	JUNHO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
20	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DIÁRIO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA.	Atender os estudantes universitários.	EM EXECUÇÃO	R\$ 1.500.000,00 LICITAÇÃO	FEVEREIRO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	MENSAL	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
21	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS	Atender às demandas da secretaria em eventos, cursos e reuniões.	CONTRATAÇÃO	R\$ 80.000,00 LICITAÇÃO	ABRIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
22	AQUISIÇÃO DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS, CMEIS E SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Repor os itens necessários para atender as crianças matriculadas na rede municipal de ensino.	AQUISIÇÃO	R\$ 60.000,00 LICITAÇÃO	JUNHO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
23	AQUISIÇÃO E REFORMA DE QUADROS NEGROS	Disponibilizar quadros em condições adequadas para os professores exercer as suas funções.	AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	R\$ 100.000,00 CONTRATAÇÃO DIRETA	MARÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
24	AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CMEIS	Disponibilizar ovos de chocolate para os alunos da rede municipal em comemoração à páscoa.	AQUISIÇÃO	R\$ 100.000,00 LICITAÇÃO	FEVEREIRO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	ÚNICO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
25	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E GAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS E ACESSÓRIOS	Atender de forma adequada as cozinhas das escolas, CMEIS e demais dependências que são de responsabilidade desta secretaria.	CONTRATAÇÃO	R\$ 120.000,00 LICITAÇÃO	MARÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
26	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER EVENTOS	Atender de maneira adequada os eventos relacionados a SMEC e demais dependências que são de responsabilidade desta secretaria.	CONTRATAÇÃO	R\$ 80.000,00 LICITAÇÃO	ABRIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
27	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO ESCOLAR.	Equipar adequadamente as cozinhas e refeitórios das Escolas, CMEIS e seus setores vinculados a Secretaria.	AQUISIÇÃO	R\$ 300.000,00 LICITAÇÃO	JUNHO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA

Município	Entidade	Nº Contrato	Objeto	Contratados	Valor (R\$)	Assinatura	Término Vigência	Regime Execução	Origem Contrato
			acordo com as especificações do termo de referência (anexo I) do edital.						
SENGÉS	MUNICÍPIO DE SENGÉS	65/2023	O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de ovos de pascoa conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em: Lote Item Produto/Serviço Marca Unidade Quantidade - de Preço Preço total 2 1 OVO DE CHOCOLATE VEGANO 40% CACAU OVO DE CHOCOLATE VEGANO 40% CACAU - Ovo de páscoa composto de chocolate sem lactose e proteína do leite, isento de gordura hidrogenada e fracionada, contendo no mínimo 40% de cacau. Embalagem no mínimo 160 gramas e com recheio de, no mínimo, 0,1 (um) bombom ou trufa igualmente isento de lactose e proteína do leite, elaborados com matéria prima selecionada, de forma a proporcionar uma textura suave e que derreta na boca. INGREDIENTES: massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, gordura vegetal, farinha de arroz, emulsificante lecitina de soja, ricinoleato de glicerila e aromatizante. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem: envolto em folha de alumínio, acondicionado em caixa de papel ou embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado para transporte em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, p	SENGES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME (23.266.878/0001-79)	2658,00	15/03/2023	10/09/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
SENGÉS	MUNICÍPIO DE SENGÉS	67/2023	O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de ovos de pascoa conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em: Lote Item Produto/Serviço Marca Unidade Quantidade - de Preço Preço total 1 1 OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE- Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de	Cadastro Inconsistente. Ⓢ	41800,00	17/03/2023	12/09/2023	Preço Unitário	Própria Entidade

37

CANCELADO  
30/03/2023

Município	Entidade	Nº Contrato	Objeto	Contratados	Valor (R\$)	Assinatura	Término Vigência	Regime Execução	Origem Contrato
			25/08/2003). Produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau no formato de ovo de páscoa. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Peso mínimo de 200 gramas. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, o ovo deverá vir acompanhado de um suporte e acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: O rótulo do produto deverá ser inscrito, estampado, gravado em relevo ou litografado, não sendo aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas nas embalagens. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, incl						
CAFEZAL DO SUL	MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL	48/2023	Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de ovos de pascoa e caixas de bombons, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Ação Social.	CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME ☎ (03.562.593/0001-78)	7194,00	24/03/2023	24/06/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
CAFEZAL DO SUL	MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL	49/2023	Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de ovos de pascoa e caixas de bombons, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Ação Social.	H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME ☎ (21.587.291/0001-36)	3597,00	24/03/2023	24/06/2023	Preço Global	Própria Entidade
SAUDADE DO IGUAÇU	MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU	18/2023	Aquisição de ovos de pascoa para as crianças da rede municipal de ensino e Cras, em comemoração à pascoa 2023, conforme descrito em edital, descrições mínimas constantes em edital e seus anexos.	Cadastro Inconsistente. ☎	49900,00	22/03/2023	20/04/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
JAPURÁ	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	52/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPURA - PR	SBR SOLUCOES E SERVICOS EMPRESARIAIS	21400,00	20/03/2023	19/06/2023	Preço Unitário	Própria Entidade

Município	Entidade	Nº Contrato	Objeto	Contratados	Valor (R\$)	Assinatura	Término Vigência	Regime Execução	Origem Contrato
			MUNICIPAL DE ENSINO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DOMINGO DE PASCOA	ME ④ (17.982.584/0001-40)					
UBIRATÃ	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ	45/2023	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁScoa PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADES SOCIAIS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. e aquisição de caixas de bombom para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à secretaria da assistência social.	DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME ④ (75.900.183/0001-09)	2397,60	28/03/2023	28/07/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
FLOR DA SERRA DO SUL	MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL	13/2023	Aquisição de insumos para a produção de ovos de Páscoa destinados as crianças e idosos do Município de Flor da Serra do Sul.	IVANIR APARECIDA FLACH BATTISTI - ME ④ (24.285.544/0001-05)	7446,00	10/03/2023	10/06/2023	Execução Direta	Própria Entidade
PRADO FERREIRA	MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA	492023/2023	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁScoa PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA.	CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME ④ (03.562.593/0001-78)	6909,80	28/03/2023	26/04/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
ICARAÍMA	MUNICÍPIO DE ICARAÍMA	2222336/2023	AQUISIÇÃO DE 1.300 UNIDADES DE "OVOS DE PÁScoa DE 100 GRAMAS, CHOCOLATE AO LEITE COM QUALIDADE NOBRE, COM ETIQUETA CUSTOMIZADA PARA PÁScoa DE 2023	CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME ④ (03.562.593/0001-78)	12350,00	15/03/2023	30/06/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
SANTO INÁCIO	MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO	40/2023	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁScoa DE CHOCOLATE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, EM COMEMORAÇÃO À PÁScoa	Cadastro Inconsistente. ④	17545,00	24/03/2023	23/06/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
QUEDAS DO IGUAÇU	MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	562023/2023	LOTE Nº 01 - FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁScoa. Item nº Qtde. Tipo Especificação do(s) objeto(s) 1 4.500 Unid. Ovos de Páscoa, produzido com chocolate de cacau ao leite em	RODRIGO CASAGRANDE - ME ④	87975,00	24/03/2023	31/12/2023	Preço Unitário	Própria Entidade

Município	Entidade	Nº Contrato	Objeto	Contratados	Valor (R\$)	Assinatura	Término Vigência	Regime Execução	Origem Contrato
			formato de ovo, composto de açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite, soro de leite em pó, emulsificantes, lecitina de soja, aromatizante, não contendo glúten, sem gordura hidrogenada, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo sabor e odor e aspecto característico de chocolate ao leite, embalado individualmente em papel aluminizado, com fita na amarração do ovo. Peso Mínimo de 300gr cada unidade. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. MARCA: MARCOSUL.	(08.710.164/0001-14)					
PORECATU	MUNICÍPIO DE PORECATU	28/2023	OVOS DE PÁSCOA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME (14.313.427/0001-54)	10910,00	13/03/2023	13/03/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
SÃO PEDRO DO IVAÍ	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	65/2023	Contratação de empresa para aquisição de OVOS DE PÁSCOA para os alunos da Rede Municipal de Ensino (Escola Municipal Professora Alfredina Fernandes Gouveia, Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues e Escola Municipal Pe. Anchieta), Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs (João Paulo II, Criança Esperança e Tia Cleusa Isalberti), em Comemoração a Semana da Páscoa.	Cadastro Inconsistente. (1)	2893,80	31/03/2023	29/04/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
SÃO PEDRO DO IVAÍ	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	64/2023	Contratação de empresa para aquisição de OVOS DE PÁSCOA para os alunos da Rede Municipal de Ensino (Escola Municipal Professora Alfredina Fernandes Gouveia, Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues e Escola Municipal Pe. Anchieta), Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs (João Paulo II, Criança Esperança e Tia Cleusa Isalberti), em Comemoração a Semana da Páscoa.	Cadastro Inconsistente. (1)	20769,00	31/03/2023	29/04/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
QUERÊNCIA DO NORTE	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE	572023/2023	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SCFV	Cadastro Inconsistente. (1)	20700,00	22/03/2023	22/09/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	71/2023	Registro de preços de ovos de páscoa para a Secretaria Municipal de Educação e Departamento da Rede Socioassistencial do município de Siqueira Campos, de	Cadastro Inconsistente. (1)	68461,50	28/03/2023	24/09/2023	Preço Unitário	Própria Entidade

Município	Entidade	Nº Contrato	Objeto	Contratados	Valor (R\$)	Assinatura	Término Vigência	Regime Execução	Origem Contrato
SÃO JORGE DO IVAÍ	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ	33/2023	Aquisição de ovos de páscoa que serão distribuídos para os alunos do Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe na Páscoa a fim de atender a Secretaria de Educação de São Jorge do Ivaí/PR.	MARIMEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP (78.381.977/0001-93)	2064,00	28/03/2023	31/12/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
SANTA MÔNICA	MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA	42/2023	AQUISICAO DOS OVOS DE PASCOA QUE SERAO DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS EDUCACIONAIS DE EDUCACAO INFANTIL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE SANTA MONICA	CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME (03.562.593/0001-78)	7144,50	31/03/2023	30/06/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
CARLÓPOLIS	MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS	2023063/2023	Aquisição de caixas de bombom e ovos de pascoa para serem entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino	Cadastro Inconsistente. (C)	24749,48	28/03/2023	28/06/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
CARLÓPOLIS	MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS	2023062/2023	Aquisição de caixas de bombom e ovos de pascoa para serem entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino	Cadastro Inconsistente. (C)	1197,00	28/03/2023	28/06/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
CERRO AZÚL	MUNICÍPIO DE CERRO AZÚL	49/2023	Aquisição de ovos de páscoa, pão de mel, chocolates, e caixa de bombons, em atendimento as Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A (76.657.030/0001-37)	22291,60	30/03/2023	30/06/2023	Execução Direta	Própria Entidade
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	20/2023	Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem distribuídas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, em comemoração à Páscoa	Cadastro Inconsistente. (C)	9990,00	29/03/2023	31/12/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	19/2023	Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem distribuídas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, em comemoração à Páscoa	Cadastro Inconsistente. (C)	54735,20	29/03/2023	31/12/2023	Preço Unitário	Própria Entidade

Município	Entidade	Nº Contrato	Objeto	Contratados	Valor (R\$)	Assinatura	Término Vigência	Regime Execução	Origem Contrato
COLORADO	MUNICÍPIO DE COLORADO	6562/2023	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ	CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME Ⓢ (03.562.593/0001-78)	9772,00	31/03/2023	29/06/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
UNIFLOR	MUNICÍPIO DE UNIFLOR	56/2023	Aquisição de 400 (quatrocentos) Ovos de Páscoa para contemplar as instituições de ensino ligadas ao Departamento de Educação e Esportes, sendo: a Escola Menino Jesus e o CMEI- Pequeno Príncipe e aquisição de 200 (duzentos) Ovos de Páscoa de chocolate ao leite, para serem distribuídas as crianças, adolescentes e idosos participantes do SCFV, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação e Esportes do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	ROSSETTI SUPERMERCADO LTDA (00.247.299/0001-83)	8874,00	04/04/2023	31/12/2023	Preço Global	Própria Entidade
RANCHO ALEGRE D'OESTE	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	29/2023	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA E CAIXA DE BOMBOM	Cadastro Inconsistente. Ⓢ	20250,00	22/03/2023	31/12/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
RANCHO ALEGRE D'OESTE	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	30/2023	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA E CAIXA DE BOMBOM	PAULA & MITTMAN LTDA. - ME Ⓢ (08.787.437/0001-29)	1170,00	22/03/2023	31/12/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
LEÓPOLIS	MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS	372023/2023	Contratação de empresa especializada para fabricação e/ou fornecimento de ovos de chocolate para alunos na rede municipal de Ensino (ovos de páscoa).	Cadastro Inconsistente. Ⓢ	19075,00	13/03/2023	10/06/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
TAPEJARA	MUNICÍPIO DE TAPEJARA	2192/2023	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ATENDER ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS.	E. MAZETTO - ME Ⓢ (24.290.889/0001-57)	35280,00	11/04/2023	11/10/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
ALTÔNIA	MUNICÍPIO DE ALTONIA	49/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOCES A BASE DE CHOCOLATE (OVOS DE PASCOA) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ALUNOS DA REDE	J. M. TAMAROZZI - GENEROS ALIMENTICIO	22154,00	17/03/2023	16/06/2023	Preço Unitário	Própria Entidade

Município	Entidade	Nº Contrato	Objeto	Contratados	Valor (R\$)	Assinatura	Término Vigência	Regime Execução	Origem Contrato
				EIRELI - ME (27.137.532/0001-21)					
ARAPONGAS	MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	195/2023	Aquisição de ovos de Páscoa de chocolate, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - EDUCAÇÃO e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Cadastro Inconsistente. (2)	137758,50	21/03/2023	21/06/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
ARAPONGAS	MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	197/2023	Aquisição de ovos de Páscoa de chocolate, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - EDUCAÇÃO e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	TANGO LTDA - ME (05.304.697/0001-08)	6049,50	21/03/2023	21/06/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
ARAPONGAS	MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	196/2023	Aquisição de ovos de Páscoa de chocolate, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - EDUCAÇÃO e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Cadastro Inconsistente. (2)	516,00	21/03/2023	21/06/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
PINHALÃO	MUNICÍPIO DE PINHALÃO	29/2023	Aquisição de ovos de páscoa e bombons, destinados aos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, bem como para a Secretaria Municipal de Assistência Social.	VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME (22.692.042/0001-73)	23761,50	22/03/2023	22/07/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
PINHALÃO	MUNICÍPIO DE PINHALÃO	28/2023	Aquisição de ovos de páscoa e bombons, destinados aos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, bem como para a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Cadastro Inconsistente. (2)	1399,50	22/03/2023	22/07/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	14/2023	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.	N. FACCI SA & CIA LTDA - ME (04.718.226/0001-83)	8037,00	13/03/2023	10/06/2023	Preço Global	Própria Entidade
SÃO JOÃO DO IVAÍ	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	4121/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁScoa PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ	Cadastro Inconsistente. (2)	19426,50	23/03/2023	23/09/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
SÃO JOÃO DO IVAÍ	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	4122/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁScoa PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ	TANGO LTDA - ME (05.304.697/0001-08)	1756,80	23/03/2023	23/09/2023	Preço Unitário	Própria Entidade

Município	Entidade	Nº Contrato	Objeto	Contratados	Valor (R\$)	Assinatura	Término Vigência	Regime Execução	Origem Contrato
SÃO JOÃO DO IVAÍ	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	4120/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁScoa PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ	CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME ☎ (03.562.593/0001-78)	1155,00	23/03/2023	23/09/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
FOZ DO JORDÃO	MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO	35/2023	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA ESCOLA PADRE EMILIO BARBIERI, CMEI E APAE	D'ALICE CHOCOLATES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME ☎ (06.120.330/0001-05)	15480,00	17/03/2023	12/09/2023	Preço Global	Própria Entidade
SAPOPEMA	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	602023/2023	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA E CHOCOLATES EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA PASCOA PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.	SAPMERCADO LTDA - ME ☎ (19.758.740/0001-10)	13056,50	13/03/2023	11/05/2023	Preço Global	Própria Entidade
GODOY MOREIRA	MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	472023/2023	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.	Cadastro Inconsistente. ☎	6048,00	24/03/2023	31/12/2023	Preço Global	Própria Entidade
SANTA ISABEL DO IVAÍ	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	1484457/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁScoa PARA DISTRIBUIR AOS NOSSOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO DIA COMEMORATIVO DA PÁScoa, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 34/2007, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.	SUPERMERCADO SARTORI LTDA - EPP ☎ (19.065.775/0001-73)	9490,50	31/03/2023	29/06/2023	Preço Global	Própria Entidade
TERRA BOA	MUNICIPIO DE TERRA BOA	5490/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PACIENTES DAS OFICINAS TERAPEUTICAS E ALUNOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME ☎ (03.562.593/0001-78)	18799,20	15/03/2023	15/09/2023	Preço Unitário	Própria Entidade
ALTO PIQUIRI	MUNICÍPIO DE ALTO	382023/2023	Contratação de empresa para fornecimento de ovos de páscoa e caixas de bombons.	CLAUDIOMAR EDSON DOS	19679,00	24/03/2023	27/09/2023	Preço Global	Própria Entidade

Município	Entidade	Nº Contrato	Objeto	Contratados	Valor (R\$)	Assinatura	Término Vigência	Regime Execução	Origem Contrato
	PIQUIRI			SANTOS - EPP (73.842.262/0001-77)					
CAFEARA	MUNICÍPIO DE CAFEARA	5423/2023	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E CHOCOLATES, PARA O EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DA PÁSCOA, PARA ATENDER O CRAS, ESCOLA MUNICIPAL E CMEI	Cadastro Inconsistente.	14947,70	22/03/2023	21/06/2023	Preço Global	Própria Entidade
JABOTI	MUNICÍPIO DE JABOTI	572023/2023	Aquisição de Ovos de Páscoa e Chocolate Wafer para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação.	Cadastro Inconsistente.	12085,00	31/03/2023	31/12/2023	Preço Global	Própria Entidade

CANCELADO

Leaflet (<http://leaflet.com>)

Produtos

SAC  
(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)  
Termo de Uso e Política de  
Privacidade (/termo-uso)

(<http://www.celepar.pr.gov.br>)  
(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar  
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-  
5000

44  
42



(index.html)

Entrar

LONDRINA

43

R\$ 11,99



OVO DE PASCOA 130G DUKACAU

DIOGO BARBIRATO - UTILIDADES

DOMESTICAS

0,46 Km há 7 horas

R\$ 11,99



OVO DE PASCOA 130G DUKACAU

ZENILDO B DA SILVA - UTILIDADES

DOMESTICAS

0,47 Km há 4 horas

R\$ 39,90



OVO DE PASCOA SABOR CHOCOLATE N05

30 UN KIKAKAU

DOCEFESTA EMBALAGENS

0,30 Km há 2 dias

R\$ 39,90



OVOS DE PASCOA SABOR CHOC AO LEITE

N 5 30UND.

PRIMOS-COMERCIO DE DOCES E

R\$ 39,99



EMBALAGENS LTDA ME

OVO PASCOA SERENATA DE AMOR 213G

CONDOR SUPER CENTER LTDA

0,60 Km há 2 dias  
0,85 Km há 3 horas

R\$ 39,99



POTE OVOS DE PASCOA AO LEITE N05

KIKAKAU 600G C 30UN

FERNANDO NUNES

1,04 Km há um dia

R\$ 68,00



OVO DE PASCOA BRANCO OURO BRANCO

LACTA 359G

SUPER MUFFATO

0,77 Km há 13 dias

R\$ 68,90

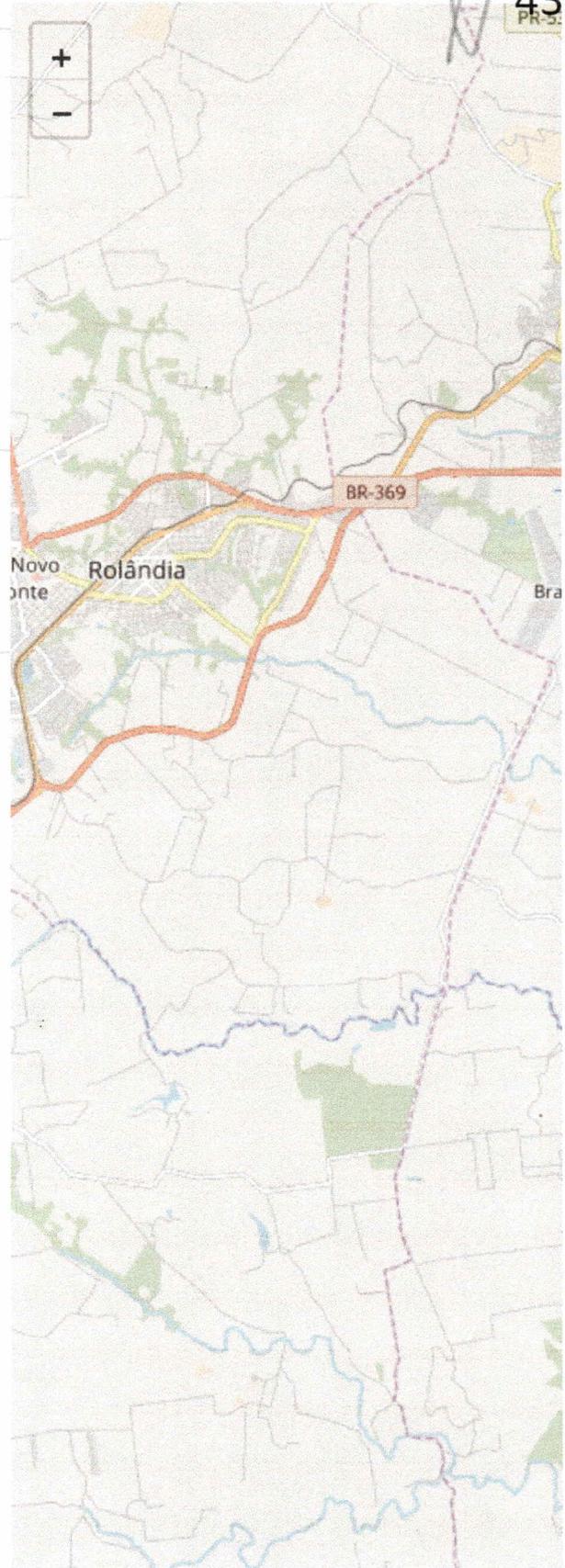


OVO DE PASCOA BOX FELIZ PASCOA 137

5G FERRERO ROCHER

ALO EMBALAGENS LTDA - EPP

1,94 Km há 9 horas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

44

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### I - Informações Gerais:

1. Processo Administrativo:
2. Setor Requisitante: Secretária de Educação e Cultura
3. Equipe de Planejamento da Contratação: Patrícia Pedroso de Oliveira – Secretária de Planejamento; Nelci Maria Martins de Queiroz – Secretária de Educação e Cultura; Everton Bonfim Romano – Diretor de Cultura;

### II - Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

Necessidade de aquisição de ovos de páscoa de chocolate de qualidade e em quantidade suficiente para atender as crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em comemoração à Páscoa.

Destacamos que a Páscoa é uma data muito esperada pelas crianças, e que a comemoração está relacionada com o renascimento e a esperança de uma vida nova e já é de tradição deste município fornecer os ovos de chocolate que simbolizam a data.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 684, Ano 2023, Item 24, Página 39, na data de 28 de dezembro de 2023.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO
1	2954	476321	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e

or



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CANCELADO

45

			endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.
2	35	476379	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.
3	15	463535	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

A entrega deverá ser efetuada até o dia 25 de Março de 2024, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato.

Os Ovos de Páscoa deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira.

or

**III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CANCELADO 46

46

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais foi constatado que, perante o tipo de objeto, as aquisições ocorrem de forma semelhante em outros órgãos da Administração Pública.

A especificação e a quantidade que se pretende contratar foram baseadas na estimativa de alunos da rede municipal de ensino.

Houve contratações correlatas em outras entidades, tendo sido realizada as pesquisas no Portal de Informação para Todos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acessado em 07/03/2024, em anexo.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

A pesquisa de preço deste estudo utilizou a metodologia disposta em Art. 368 do Municipal nº 3.537/2023, em especial lançou mão de orçamento em empresas do Município; preços verificados nas contratações na região mediante acesso nas homepages e constantes de banco de preços, para referência do valor de mercado.

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2954	476321	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 16,42	R\$ 48.504,68

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2	35	476379	<p>OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p>	R\$ 44,76	R\$ 1.566,60
3	15	463535	<p>OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p>	R\$ 60,10	R\$ 901,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 50.972,78</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

Considerando as características de utilização, as quantidades de Ovos de Páscoa de chocolate necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de Ovos de Páscoa de chocolate.

A aquisição de ovos de pascoa pode ser realizada através de Pregão Eletrônico, porém conforme nova Lei de Licitações 14.133/21, art. 75, II, é dispensável a licitação para valores inferiores R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), sendo a solução mais vantajosa e com celeridade e economia processual para Administração Pública é a Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/21 art. 75, II, § 3º.

Considerando o §2º do art. 159 do Decreto Municipal Nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023:

*Art. 159. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.*

*§2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.*

Segue abaixo estrutura hierarquia, destacando a subclasse do CNAE da presente contratação:

**Hierarquia**

- Seção: C INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
- Divisão: 10 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- Grupo: 10.9 Fabricação de outros produtos alimentícios
- Classe: 10.93-7 Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
- Subclasse: 1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

Fonte: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>

**IV - Detalhamento da Solução Escolhida:**

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº 3.537/2023):  
Visando atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura de Bandeirantes, quanto à distribuição de chocolates em celebração a festividade da páscoa, faz-se necessário adquirir o produto, por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço e posteriormente o fornecimento dos materiais nas quantidades solicitada para o evento.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto referente a esta aquisição não será parcelado. Será efetuado de forma única, uma vez que será adquirida através de Dispensa de Licitação em razão do valor estimado e da especificidade da data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CANCELADO 49  
85

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):  
Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):  
Com a presente aquisição o Município de Bandeirantes almeja assegurar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de forma democrática, a distribuição de gêneros alimentícios adequados com a data comemorativa para os alunos atendidas pela rede municipal de ensino e projetos do CRAS, proporcionando às crianças a celebração da páscoa com suas famílias.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):  
Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):  
Considerando o Decreto 3.537, de 09 de maio de 2023, Art. 363, o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

- I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

**V - Posicionamento Conclusivo (artigo 15, §1º, XIII do Decreto nº 3.537/2023):**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação devido as justificativas deste estudo técnico.

Bandeirantes, 08 de março de 2024.

  
Patricia Pedrosa de Oliveira  
Secretária de Planejamento

CANCELADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Nelci Maria Martins de Queiroz  
Secretária de Educação e Cultura

Everton Bonfim Romano  
Diretor de Cultura



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONICA REGINA PETRULE BARBOSA**  
**CPF: 073.140.219-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:34:20 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **5230.7ED2.A788.641E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.568.876/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CANDIDO MAGALHAES TRINDADE	NÚMERO 289	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA POMPEIA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIAMATHEUS@YAHOO.COM	TELEFONE (43) 9954-0721
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 10:51:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3	15	<p>OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, povidexrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p>	57,00	<p>CANCELADO 75</p> <p>855,00</p>
<b>TOTAL</b>				58.440,00

**Obs: Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias.**

*Mônica Regina Petrule Barbosa*

ASSINATURA

**GRUPO BIS**  
**MÔNICA REGINA PETRULE BARBOSA**  
 CNPJ 17.568.876/0001-31  
 TELEFONE: (43) 3542-3408

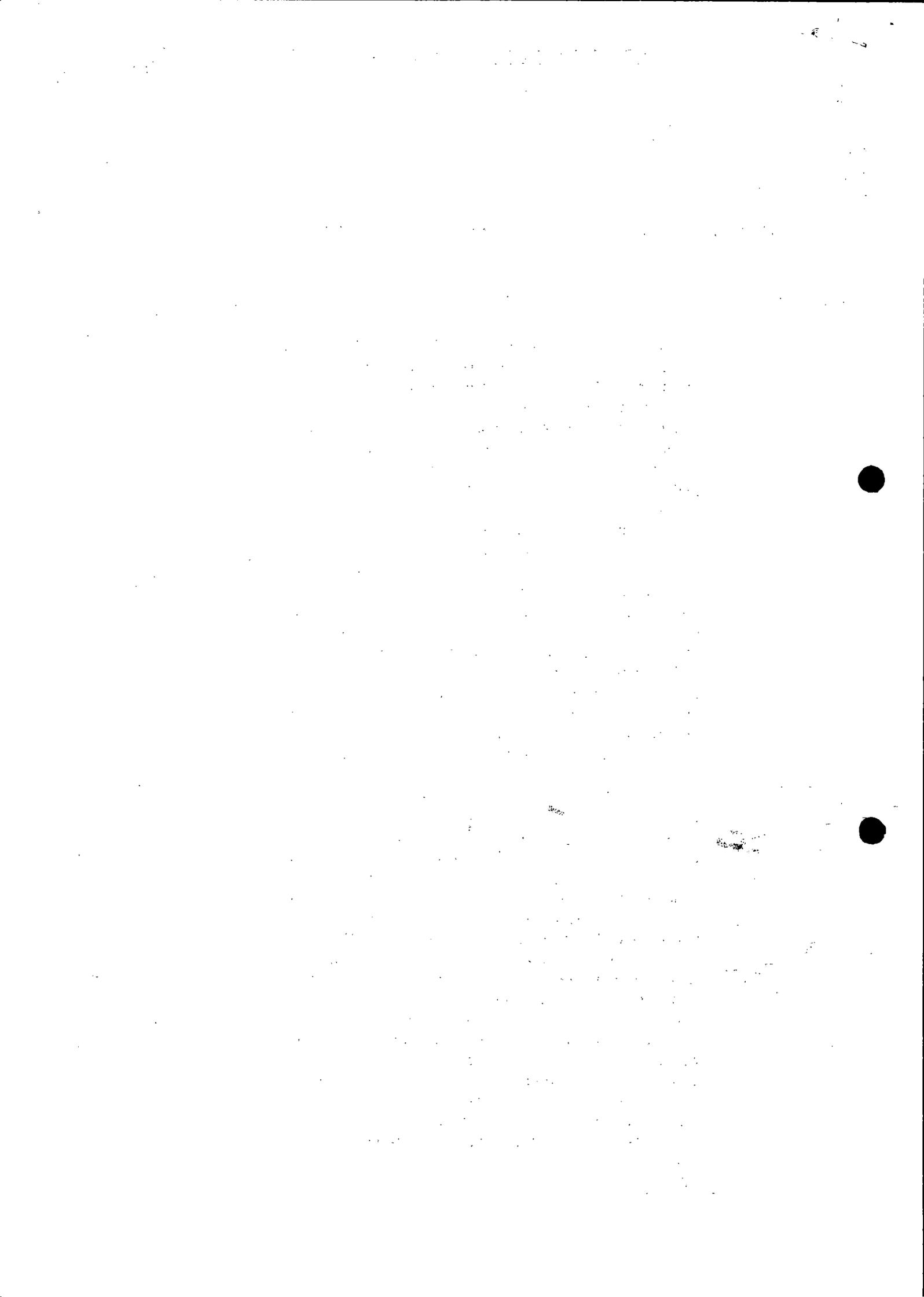
ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE OVOS DE PASCOA

CANCELADO 76

Empresa: *Monica Regina Petrucci e Barbosa*  
 CNPJ: *17.568.876/0001-31*  
 Endereço: *Rua Candido Magalhães Junqueira*  
 Cidade: *Bandeirantes*  
 E-mail: *escritoriomathews@yahoo.com*  
 Telefone: *(43)9.9954-0721*

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAXIMO TOTAL
1	3400		OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	16,35	55.590,00
2	35		OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	57,00	1.995,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.921.746/0001-40</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>02/07/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JOSE GABRIEL DO VALE & CIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VERDE SUPERMERCADO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL</b>	NÚMERO <b>738</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDERANTES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3542-1001</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **21:58:11** (data e hora de Brasília).

78  
**CANCELADO**

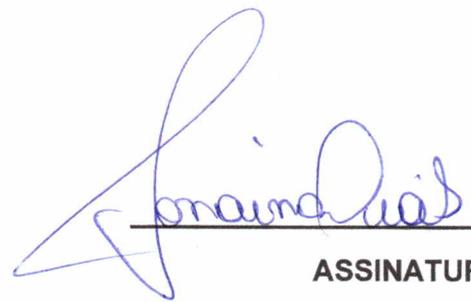
3	15	<p>OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, povidexrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p>	61,50	922,50
<b>TOTAL</b>				58.817,50 .

**Obs: Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias.**

**08.921.746/0001-40**

**José Gabriel do Vale & Cia Ltda.**

Av. Comendador Luiz Meneghal, 738 - Centro  
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR



**ASSINATURA**



**ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE OVOS DE PASCOA**

57  
**CANCELADO**

Empresa:	Jose Gabriel do Vale e Cia Ltda
CNPJ:	08.921.746/0004-40
Endereço:	Avenida Comendador Luiz Meneguel 738 Centro
Cidade:	Bandeirantes / PR
E-mail:	Josegabrieldoval@hotmail.com
Telefone:	43 3542 3144

**AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR.**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAXIMO TOTAL
1	3400		OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou ma nteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá se superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	16,40	55.760,00
2	35		OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	61,00	2.135,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.300.511/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
CELSO KENJI KOGA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO DOCE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-2200
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/1999
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 21:59:51 (data e hora de Brasília).

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - FORNECEDORES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MONICA REGINA PETRILE BARBOSA	JOSE GABRIEL DO VALE E CIA LTDA	PATRICIA PAGLIACI	CELSONI KOGA E CIA LTDA	MÉDIA
1	2954	OVOS DE CHOCOLATÉ AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 16,35	R\$ 16,40	R\$ 16,50	R\$ 16,44	R\$ 16,42
1	35	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 57,00	R\$ 61,00	R\$ 60,00	R\$ 61,90	R\$ 59,98
1	15	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acesulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 57,00	R\$ 61,50	R\$ 60,00	R\$ 61,91	R\$ 60,10

CANCELADO  
59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. Descrição do objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Everton Bonfim Romano – Diretor de Cultura
- Andreia de Souza França - Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

III. Caracterização das fontes consultadas:

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

1º Painel de Preços: Pesquisa paineldeprecos.planejamento.gov.br em 07/03/2024.

2º Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:

- Município de Joaquim Távora; Pregão Eletrônico 18/2023.
- Município de Pinhalão; Pregão Eletrônico 10/2024.
- Município de Nova Fátima; Dispensa 06/2024

Verificou-se que há várias contratações similares ao objeto nas prefeituras relacionadas acima (anexo ao processo). No entanto, os objetos encontrados, de acordo com o Termo de Referência de cada processo, não correspondem integralmente aos requisitos propostos nesta contratação.

3º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso: Não se aplica.

4º Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:

- Monica Regina Petrule Barbosa – CNPJ 17.568.876/0001-31
- Jose Gabriel do Vale & Cia Ltda – CNPJ 08.921.746/0001-40
- Celso Kenji Koga & Cia Ltda – CNPJ 03.300.511/0001-17
- Patricia Pagliaci Confeitaria – CNPJ 29.130.545/0001-02

5º Pesquisa no aplicativo Nota Paraná: Não foi utilizada os valores encontrados no site Nota Paraná devido a especificidade dos itens.

6º Tabelas oficiais: Não foram encontradas tabelas oficiais para o objeto de contratação.

IV. Série de preços coletados:

- Município de Joaquim Távora; Pregão Eletrônico 18/2023.
- Município de Pinhalão; Pregão Eletrônico 10/2024.
- Município de Nova Fátima, Dispensa 06/2024
- Monica Regina Petrule Barbosa – CNPJ 17.568.876/0001-31
- Jose Gabriel do Vale & Cia Ltda – CNPJ 08.921.746/0001-40
- Celso Kenji Koga & Cia Ltda – CNPJ 03.300.511/0001-17
- Patricia Pagliaci Confeitaria – CNPJ 29.130.545/0001-02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Estado do Paraná

### V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

Para a definição do valor estimado foi utilizado como base de cálculo a mediana.

### VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão.

### VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Em anexo.

### VII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

A escolha dos fornecedores para a solicitação de envio de orçamentos foi realizada da forma que cumpra as exigências mínimas do objeto a ser contratado. Para a composição da Pesquisa de Preço, foi realizada pesquisa com os fornecedores da cidade de Bandeirantes.

EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE	FORNECEU COTAÇÃO?
MONICA REGINA PETRULE BARBOSA	escritoriomatheus@yahoo.com	(43) 99954-0721	sim
JOSE GABRIEL DO VALE & CIA LTDA	josegabrieldovale@hotmail.com	(43) 3542-3144	sim
CELSO KENJI KOGA & CIA LTDA	casadodoce@gmail.com	(43) 342-2200	sim
PATRICIA PAGLIACI CONFEITARIA	confeitariapatricia.paglicaci@gmail.com	(43) 98476-7049	sim

### VIII. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais

O serviço contratado deverá iniciar 01 (um) dia após a publicação do extrato do contrato, no Diário Oficial do Município, no seguinte local:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Rua Frei Rafael Proner, Nº 1457 - Centro – CEP 86.360-000 - Bandeirantes – PR

*Andreia Franca*

Andreia de Souza França

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

61  
CANCELADO 680**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_/2024

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2954	476321	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 16,42	R\$ 48.504,68
2	35	476379	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para	R\$ 44.76	R\$ 1.566,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO 62  
62

			evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
3	15	463535	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 60,10	R\$ 901,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 50.972,78</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.



**Observação:** Os itens 1.5 e 1.5.1, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 684, Ano 2023, Item 24, Página 39, na data de 28 de dezembro de 2023, podendo ser acessado no sítio eletrônico do município <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/> no link: PAC/LOA/LDO/PPA.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Considerando o Decreto 3.537, de 09 de maio de 2023, Art. 363, o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

**Indicação de marcas ou modelos** (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

64

*Observação: Os itens 4.3 até 4.21, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega deverá ser efetuada até o dia 25 de Março de 2024, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato.

*Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.*

5.3. Caso não seja possível a entrega dos itens na data informada acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira.

*Observação: O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

*Observação: Os itens 5.7 até 5.19, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

### 5.20. Obrigações da Contratada:

5.20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.20.2. Efetuar a entrega dos Ovos de Páscoa em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CANCELADO** 65

5.20.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

5.20.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência e Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

5.20.5. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.20.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; (art. 92, XVI, Lei Federal nº. 14.133/21);

5.20.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

5.20.8. Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da Contratada, e a entrega deverá ser no local determinado no Termo de Referência;

5.20.9. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.20.10. Caso os Ovos de Páscoa venham sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública, imediatamente após a Notificação;

5.20.11. O transporte dos Ovos de Páscoa deverá ser feito dentro da norma padronizada para estes produtos, ou seja, de acordo com as regras de Boas Práticas de Fabricação e Transporte devidamente protegidos quanto ao pó e variações de temperatura;

5.20.12. Os Ovos de Páscoa a serem entregues embalados individualmente em embalagem apropriada, com indicação de validade e lote.

5.20.13. Os Ovos de Páscoa deve estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CANCELADO 66  
63

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e



67  
62  
CANCELADO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

68  
**CANCELADO**

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO 60

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

70  
CANCELADO 59

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO], art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021.

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

**Observação:** O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;<sup>[MM42]</sup>

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Observação:** Os itens 8.10 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

72  
CANCELADO

**DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal e Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais ou Municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



*Observação: Os itens 8.23 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

### **Qualificação Técnica**

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

*Observação: Os itens 8.30, 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

*A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.*

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.972,78 (cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

74  
CANCELADO

109 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC.  
EDUCAÇÃO 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

*Bandeirantes, 11 de março de 2024.*

Nelci Maria Martins de Queiroz  
Secretária de Educação e Cultura

Everton Bonfim Romano  
Diretor de Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Estado do Paraná**

CANCELADO

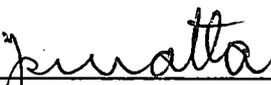
Bandeirantes, 11 de março de 2024.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme documentos em anexo.**

*Encaminha-se a:*

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Estado do Paraná**

76  
CANCELADO 52  
*[Handwritten mark]*

Bandeirantes, 11 de março de 2024.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme documentos em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CLAUDIA JANZ DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Estado do Paraná**

77  
CANCELADO 530

Bandeirantes, 11 de março de 2024.

Ilma. Sra.

**CLAUDIA JANZ DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

---

**ALEXANDRA BEZERRA LOPES**  
Diretora da Divisão de Compras



78  
CANCELADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA nº 1.638/2.023**

**JELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear a servidora Josiane Patrícia Gonçalves de Brito e o servidor Eliezer Fernando dos Santos, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos contratos da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

79

PROTOCOLO NÚMERO 27/2024-PMB

Bandeirantes, 15 de março de 2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

## **AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em **R\$ 50.972,78 (cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

Colha-se manifestação

**Wesley Rodrigo Ramos Pires**  
Agente de contratação

**Marcos de Moraes**  
Agente de contratação

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Agente de contratação



79-A

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Assessoria Jurídica

#### Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA nº 1.720/2024

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JAEISON RAMALHO MATA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores Joyce Ferreira Parpinelli, Fabiana de Souza Meira Oliveira, Wesley Rodrigo Ramos Pires e Marcos de Moraes para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeiam-se os servidores José Marcio Urbano e Alexandre Alves de Araújo e Mariane Alves dos Santos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

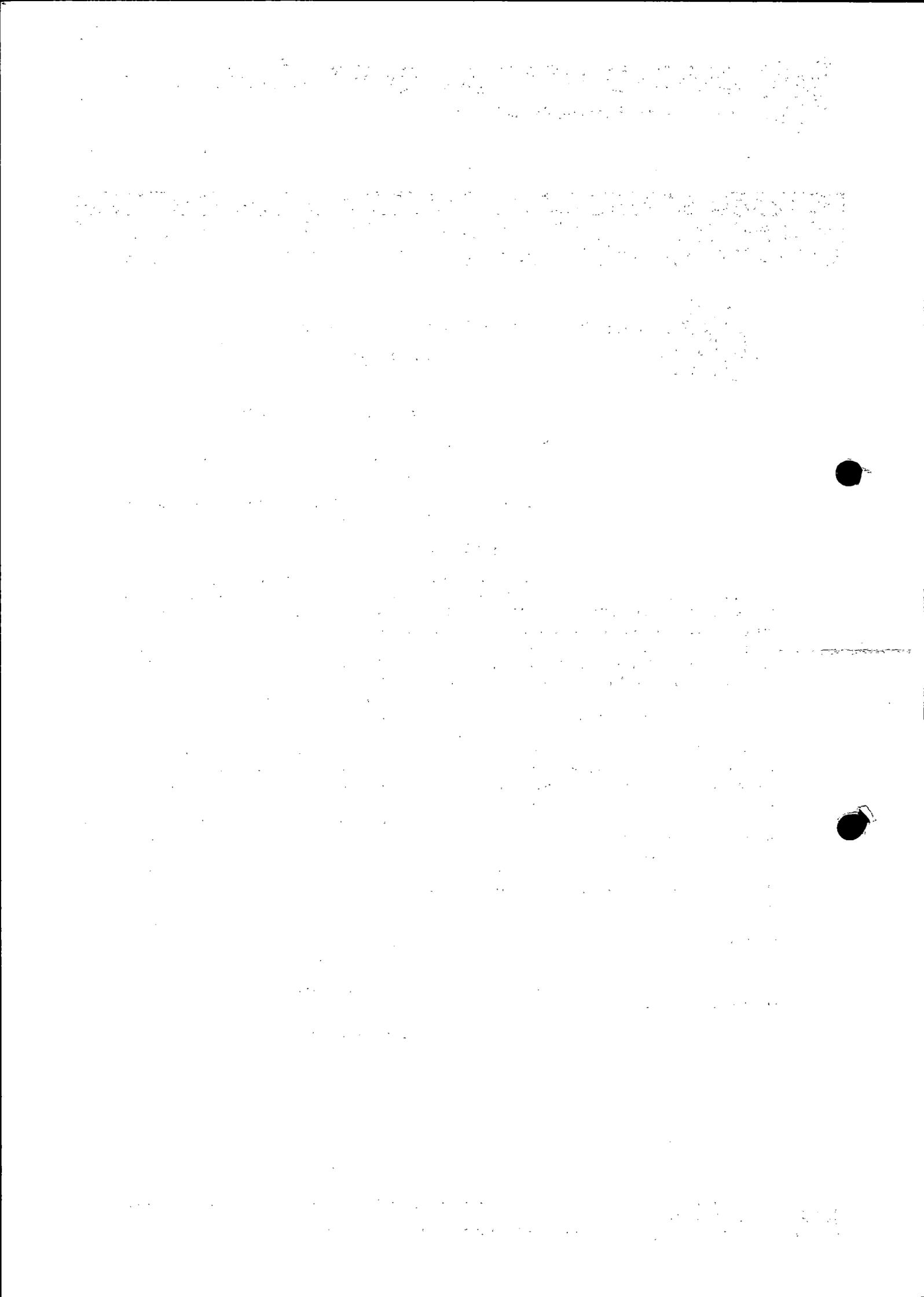
§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,  
em 16 de fevereiro de 2024.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

80

PROTOCOLO NÚMERO 27/2024-PMB

Bandeirantes, 15 de março de 2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

**PARECER CONTÁBIL**  
**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
EDUCAÇÃO E CULTURA	109-104	03002123611242603333903200	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 15 de março de 2024.

  
**Jaciani Carolina Milani Della Mura**  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

81

PROTOCOLO NÚMERO 27/2024-PMB

Bandeirantes, 15 de março de 2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

**PARECER FINANCEIRO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 50.972,78 (cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).**

**RECURSO FINANCEIRO:**

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(  ) Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 14.133/21 para o exercício de 2024, no montante de **R\$ 50.972,78 (cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 15 de março de 2024.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(  ) à vista.  
(  ) à prazo.

Origem de Recursos:

(  ) Próprios.  
(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 15 de março de 2024.

  
**José Celestino Fontolan**  
Secretário da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

82

PROTOCOLO NÚMERO 27/2024-PMB

Bandeirantes, 15 de março de 2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_/2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de até o dia 25 de março de 2024, conforme facultado pelo inciso II, parágrafo 3º, do art. 75 da Lei 14.133/21, do art. 158 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras, em conjunto com a secretaria solicitante, juntamente com o apontamento do menor preço através das Solicitações de Compras n.º 466, o que isenta esta comissão de licitação da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Marcos de Moraes**  
Agente de contratação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2024 - PMB**

**“PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS”**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria de Educação e Cultura**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**RS 50.972,78 (cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De / /2024 até / /2024 às 08:30**

**PERÍODO DE LANCES**

**De / /2024, das : às : hrs**

**Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS E REGIONAIS: SIM**

**Considerando Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022**

**A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 08 de março de 2024**

Cláudia Janz da Silva  
Secretária de Administração



84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024 – PMB**  
**PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS**

Processo nº \_\_\_/2024 - PMB

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal nº 4.169/2022 de 27 de junho de 2022 e demais legislação aplicável.

**Data da sessão:** \_\_\_/\_\_\_/202\_\_

**Link de acesso:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Horário da fase de lances:** de \_\_\_ / 202\_\_ às \_\_\_ hrs até \_\_\_ / 202\_\_ às \_\_\_ hrs

Totalizando o prazo de **6 (seis) horas**, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Bandeirantes - PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS					
ITEM	QTD	CATMA T	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2954	476321	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e	R\$ 16,42	R\$ 48.504,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
2	35	476379	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 44,76	R\$ 1.566,60
3	15	463535	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de	R\$ 60,10	R\$ 901,50



85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

		leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acesulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 50.972,78</b>

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica**, integrante do **Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema compras.gov.br**, disponível no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no **Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal**, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**
- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- 2.2.3.1. Pessoa jurídica, quando a contratação versar sobre serviços a ele relacionados;
  - 2.2.3.1.1. Equiparam-se as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio quando a contratação versar sobre serviços a ela necessários;
- 2.2.3.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.2.3.3.1. Aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.3.5. Empresas controladoras ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.3.6. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;
  - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob



86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Os licitantes beneficiados com isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva.
  - 3.6.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - 3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
  - 3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável de menor preço.
  - 3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
  - 3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, no sítio eletrônico [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

#### 4. FASE DE LANCES:

4.1. A partir da(s) : hr(s) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **RS 0,50 (cinquenta centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

87

quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
  - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
  - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 6. HABILITAÇÃO:

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 6.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
  - 6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, sítio eletrônico - [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
  - 6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, sítio eletrônico - [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
  - 6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, sítio eletrônico - <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>.
- 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.13. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 7. CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. **O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de \_\_\_ (\_\_\_) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.4. **O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.4.1. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

### 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

- 8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.537/2023.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. O procedimento será divulgado no **Compras.gov** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.2.2.1. No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 9.13.2. ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;
  - 9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (ou anexo à Nota de Empenho);
  - 9.13.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;
  - 9.13.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
  - 9.13.6. ANEXO VI – Declaração LGPD.

Local/data

Assinatura da autoridade competente



90

*[Handwritten mark]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_/2024.

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS</b>					
ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2954	476321	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 16,42	R\$ 48.504,68
2	35	476379	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações:	R\$ 44.76	R\$ 1.566,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
3	15	463535	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 60,10	R\$ 901,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 50.972,78</b>

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
- 1.3. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. **O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias**, contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

*Observação: Os itens 1.5 e 1.5.1, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

91

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 684, Ano 2023, Item 24, Página 39, na data de 28 de dezembro de 2023, podendo ser acessado no sítio eletrônico do município <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/> no link: PAC/LOA/LDO/PPA.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Considerando o Decreto 3.537, de 09 de maio de 2023, Art. 363, o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 4.1.1. Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 4.1.2. Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 4.1.3. Que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 4.1.4. Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

#### Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.

*Observação: Os itens 4.3 até 4.21, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

#### Subcontratação:

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega:

5.1. A entrega deverá ser efetuada até o dia 25 de março de 2024, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Observação:** O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

- 5.3. Caso não seja possível a entrega dos itens na data informada acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, de segunda a sexta-feira.

**Observação:** O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

- 5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**Observação:** Os itens 5.7 até 5.19, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

### **5.20. Obrigações da Contratada:**

- 5.20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.20.2. Efetuar a entrega dos Ovos de Páscoa em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- 5.20.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);
- 5.20.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência e Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.20.5. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.20.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; (art. 92, XVI, Lei Federal nº. 14.133/21);
- 5.20.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- 5.20.8. Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da Contratada, e a entrega deverá ser no local determinado no Termo de Referência;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

92

- 5.20.9. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.20.10. Caso os Ovos de Páscoa venham sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública, imediatamente após a Notificação;
- 5.20.11. O transporte dos Ovos de Páscoa deverá ser feito dentro da norma padronizada para estes produtos, ou seja, de acordo com as regras de Boas Práticas de Fabricação e Transporte devidamente protegidos quanto ao pó e variações de temperatura;
- 5.20.12. Os Ovos de Páscoa a serem entregues embalados individualmente em embalagem apropriada, com indicação de validade e lote.
- 5.20.13. Os Ovos de Páscoa deve estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

- 6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);
- 6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).
  - 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
  - 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
  - 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,



93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

## **7. CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto:**

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação:**

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.
  - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.10.1. O prazo de validade;
  - 7.10.2. A data da emissão;
  - 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.10.4. Período respectivo de execução do contrato;
  - 7.10.5. O valor a pagar; e
  - 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

94

- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento:**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

### **Forma de pagamento:**

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO], art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021.

#### Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica:

*Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.*

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

*Observação: Os itens 8.10 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

95

**DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal e Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais ou Municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Observação:** *Os itens 8.23 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### Qualificação Técnica:

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

*Observação: Os itens 8.30, 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

8.31.3. A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.972,78 (cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

102.1. 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC.  
EDUCAÇÃO 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação através do sistema eletrônico, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

1.1. **Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

#### 1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.2.1. **Cédula de Identidade - RG**, no caso de pessoa física.

1.2.2. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

1.2.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de **documentos de eleição de seus administradores**.

1.2.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. **Ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a **ata da assembleia** que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.2.9. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

#### 1.3. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Federal;

- 1.3.4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão negativa “ou” positiva com efeito negativo, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa “ou” positiva com efeito negativo, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 1.3.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa “ou” positiva com efeito negativo, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 1.3.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa “ou” positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**Obs:** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 1.4. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 1.4.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa fiscal, - (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

### 1.5. **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 1.5.1. **1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item arrematado.
  - 1.5.1.1. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em



97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR) “ou “provido de assinatura digital;

- 1.5.1.2. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados via chat documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, cópia do contrato, local em que foi executado o objeto contratado devendo ser enviados por e-mail em até 24 (vinte quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação;
- 1.5.1.3. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

**1.6. DECLARAÇÃO:**

- 1.6.1. **Declaração Unificada**, conforme modelo – Anexo III.
- 1.7. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral (SICAF), deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- 1.8. Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com no mínimo a indicação do nome empresarial (razão social) e o CNPJ.
- 1.9. No caso da licitante for a filial, a identificação deverá ser com seus dados, salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz.



98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**(MODELO)**

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº /2024- PMB

Processo administrativo nº /2024- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, infra-assinado, **DECLARA** que:

- 1) Para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital
- 2) Sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Cumpri plenamente os requisitos de habilitação constante no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº \_\_/202\_-PMB.
- 4) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- 5) Compromete a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Compromete a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
- 7) Conhecer e submeter ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº \_\_/202\_-PMB.
- 8) Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:
  - 8.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 8.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 9) Declaramos o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos - Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
- 10) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura  
Representante Legal  
Cargo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO LGPD.**

A empresa (Razão Social), inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade - RG n.º \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação n.º \_\_\_/202\_ - PMB e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. Referentes a participações societárias;
  - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. Estado civil;
  - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. Relações de parentesco;
  - 1.8. Número de telefone;
  - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Assinatura  
Representante Legal  
Cargo



100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VIII**

**MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**

**CONTRATO N° \_\_\_/202\_ - PMB**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n° 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. (*Nome Completo*), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresas (*Razão Social*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o n° ....., sediada (*Endereço Completo*), doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu(ua) (*cargo e nome do representante legal*), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° \_\_\_/202\_ - PMB e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Aquisição de Produtos, decorrente do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/202\_ - PMB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO:**

- 1.1. **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme descrito no Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTO:**

- 2.1. Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/202\_ - PMB, objeto do processo administrativo n.º \_\_\_/202\_ - PMB, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de Bandeirantes-PR, n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ e conforme ato de autorização na fl. n° \_\_\_\_\_ deste processo.

**3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

- 3.1. **Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, n.º 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, até o dia 25 de março de 2024, no horário compreendido entre 08:00hrs e 11:30hrs, se segunda a sexta feira, conforme condições estabelecidas no item 5.20 do Termo de Referência.**

**4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

- 4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
- 4.2. Valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (*valor por extenso*), conforme descrito abaixo:



101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				RS	RS
2				RS	RS
3				RS	
<b>VALOR TOTAL</b>					RS

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **5. DO REAJUSTE.**

- 5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [INPC].
- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, n.º 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, até o dia **25 de março de 2024**, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas item 5.20 do Termo de Referência (*Anexo I*), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.



102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até **2 (dois) à 5 (cinco) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de **3 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8. FONTE DE RECURSOS:**

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
EDUCAÇÃO E CULTURA	109-104	03002123611242603333903200	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

**9. VIGÊNCIA:**

9.1. **O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias**, contados de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

**10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. **São obrigações do Contratado:**
- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
  - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
  - 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
  - 10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - 10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - 10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
  - 10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.1.11. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
  - 10.1.11.1. Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
  - 10.1.11.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 10.1.11.3. Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - 10.1.11.4. Os produtos não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 10.1.13. Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

**10.2. São obrigações do Contratante:**



104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
  - 11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente
- 11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
  - 11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 14.2.1. Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.2.2. Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;



106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 14.2.3. Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023
- 14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.
- 14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.
- 14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

- 15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
- 15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.



**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
- 16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- 16.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 16.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- 16.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
- 16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

**17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.



109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

18.1. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 19.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**(Publicação)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_/2024-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2024-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
EDUCAÇÃO E CULTURA	109-104	03002123611242603333903200	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de até o dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de até o dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**PARECER**  
**JURIDICO**  
**DISPENSA**  
**ELETRÔNICA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<sup>112</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 20/2024.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 27/2024. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, que tem por objeto a compra de ovos de chocolate para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, no valor de R\$ 50.972,78 (*cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos*).

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Orçamentos;
- d) Dispensa de outros entes públicos;
- e) Pesquisa Pannel de Preços;
- f) Cópia do PAC;
- g) Análise Crítica da Pesquisa de Preços;
- h) Termo de Referência;
- i) Autorização da contratação;
- j) Portaria de nomeação de fiscal de contrato;
- k) Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária;
- l) Parecer Financeiro;
- m) Minuta de Aviso de Dispensa de Licitação;
- n) Minuta do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

113

É o relato. Passo à análise.

### 2. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

### 3. DA ANÁLISE JURÍDICA

#### 3.1 Da dispensa de licitação por valor nos moldes do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2024.

As aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA.

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<sup>114</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações. No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.

Tendo em vista, portanto, a realidade fática e que nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou ainda que tenha, conveniente para o atendimento do interesse público ante a demora do e o custo do processo licitatório, a Constituição admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada decisão neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento.

*Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso.*

*Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. (Marçal Justen Filho)*

Cumprido ressaltar que, em que pese a norma permitir algumas contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário. Pelo contrário, deve adotar o procedimento administrativo mais adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse público.

Segundo a precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, no que tange à licitação dispensável e à licitação inexigível:

*A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.*

Há de se atentar, neste contexto, que a aquisição ou contratação de serviços pela Administração Pública pode ser dispensada a licitação, desde que atendidos alguns requisitos. Essa é a exegese que se faz do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

115

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(...)

Nesse prisma, é cabível a contratação direta, mediante dispensa de licitação, desde que se demonstre documentalmente nos autos, a existência dos seguintes requisitos, cumulativamente:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A seguir, passaremos à análise quanto ao cumprimento dos requisitos acima indicados.

### 3.2 Da necessidade de observância e certificação da inexistência de fracionamento de despesas.

A viabilidade de dispensa não pode esbarrar em fracionamento, isto é, aquisições menores de modo a superar uma licitação, conforme vedação do artigo 75 em seu §1º.

Portanto, antes de se realizar a dispensa, deve se levantar as contratações de objetos semelhantes para o mesmo ano fiscal. Também devem ser considerados, eventuais prorrogações contratuais de contratação diretas feitas no mesmo período, conforme o dispositivo na orientação Normativa nº. 10/2009 da AGU, e considerando em conjunto as disposições legais do artigo 75 da Lei 14.133/2021, vejamos:

“Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, I e II, da Lei nº. 8.666/93, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. [...]” (Orientação Normativa nº. 10, da Advocacia-Geral da união, de 1º de abril de 2009, alterada pelas Portaria AGU nº. 572, de 13.12.2011 – publicada no DOU I 14.12.2011 e AGU nº. 1155, de 19.04.2017 – publicada no DOU 20.04.2017)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

116

Sobre o tema fracionamento, o TCE BA possui entendimento que deverá ser seguido pelos demais tribunais de contas, no sentido que deve ser considerado a prefeitura como um centro de custos único para fins de fracionamento. Vejamos:

O TC/BA emitiu o Parecer nº 02161-21, concluindo que apenas os órgãos e entidades dotados, por lei, de autonomia financeira e orçamentária é que poderão ser reconhecidos como unidades gestoras para os fins de limites legais estabelecidos no art. 75, incs. I e II da Lei nº 14.133/21. Nesse sentido, em caso de a execução orçamentária ser centralizada, aplicam-se os referidos limites à Prefeitura na totalidade, incluindo órgãos e secretarias. Entende-se que a execução orçamentária e financeira da unidade gestora, definida por Ato Normativo, pressupõe a figura do ordenador de despesa". (TC/BA, Parecer nº 02161-21, Processo nº 20237e21.)

Assim, o gestor deverá certificar no processo, a ausência de fracionamento de despesas, indicando o somatório de contratações realizadas pela prefeitura na totalidade, com todos os objetos semelhantes, bem como prorrogações de contratos oriundos de dispensa de licitação, para o mesmo exercício financeiro da presente dispensa que pretende realizar, sob pena de impossibilidade de seguimento do feito.

Ademais, para ser afastado o fracionamento indevido de despesas, deve o gestor prever o quantitativo integral para o exercício financeiro, concentrando a demanda anual em planejamento único, compatibilizando as contratações de maneira eficiente e evitando-se a pulverização em diversas dispensas.

Cabe trazer à baila a decisão de do TJMG a respeito da pulverização injustificada das contratações em diversas dispensas:

Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público estadual visando à condenação de prefeito por ato de improbidade. Pretende o Ministério Público a condenação do prefeito nas penas do art. 12, incs. II e III, da Lei nº 8.429/92, bem como o ressarcimento ao erário municipal no importe de R\$ 38.255,90 em virtude da realização de dispensas indevidas de licitação para contratação de serviços de publicidade. Em sua defesa, o prefeito alegou que "não houve qualquer fracionamento dos contratos, haja vista tratar-se de serviços diversos, com finalidades distintas, tais como divulgação de campanha de vacina, divulgação de festas, divulgação de editais, etc.". Em primeiro grau, a ação foi julgada parcialmente procedente, incidindo a condenação de ressarcimento aos cofres públicos. Em apelação, o gestor reitera os argumentos expendidos em primeiro grau, acrescentando que os valores dos contratos são irrisórios e que "não justificariam, absolutamente, um processo licitatório, o que sem sombra de dúvida acarretaria prejuízo a municipalidade". Analisando o caso, o Relator observou que "embora os valores constantes de cada nota fiscal e notas de empenho, consideradas de forma isolada, sejam inferiores ao patamar de exigência de licitação previstos no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, resta evidente que houve reiteração de atos tendentes a afastar o procedimento licitatório. Data venia, pela análise dos documentos colacionados, não resta dúvida acerca da contratação de serviços de publicidade, de forma continuada, versando sobre 'campanhas de vacinação, divulgação de festas, editais, publicação de balanços e prestação de contas' (fl. 549), durante os exercícios financeiros de 2001, 2002 e 2003, sem que fosse realizado o devido processo licitatório (...) tratando-se de contratação de serviços de natureza ordinária, cuja previsibilidade salta aos olhos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<sup>117</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

cumpria ao réu a observância da regra da licitação. (...) resta evidente ter havido o fracionamento indevido das contratações realizadas, em afronta ao procedimento licitatório obrigatório, pois, como bem ressaltou o d. Juiz a quo, as publicidades contratadas não derivaram de fatos inusitados ou imprevistos, mas sim de desdobramentos próprios da atividade executiva (campanha de vacinação, divulgação de editais, prestação de contas, etc.)". Acolhendo tais considerações, o TJ/MG negou provimento à apelação. (Grifamos.) (TJ/MG, AC nº 1.0103.12.001321-6/001, Des. Hilda Teixeira da Costa, j. em 16.02.2016)

Diante disso, deve o gestor sinalizar que observou que este caso não se trata de fracionamento de despesa, visto que, tal conduta pode ensejar em sua responsabilização.

### 3.3 Da disputa eletrônica.

Seguindo na análise de requisitos, o artigo 75, em seu parágrafo terceiro, indica que a dispensa por valor, deverá seguir a modalidade eletrônica com disputa.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No âmbito municipal foi implementada a regulamentação, por meio do Decreto nº. 3.621/2023.

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, **no âmbito da Administração Pública Municipal** direta e indireta. Parágrafo único - A presente regulamentação se dá a partir do que dispõe o art. 160, §1º do Decreto nº 3.537/2023.

Assim, deve ser utilizado como regra no Município de Bandeirantes a disputa eletrônica da dispensa. Esse entendimento coaduna com fixado no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 800781/17) que entendeu que o pregão deverá ocorrer, preferencialmente, pela forma eletrônica. Em que pese se tratar de dispensa, a razão da decisão é a mesma.

Ainda, segundo o Decreto Municipal nº. 3.621/2023, o processo deverá ser instruído com:

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<sup>118</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão de escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço, se for o caso; e
- VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Como se observa, também devem ser aplicados os modelos padronizados de minutas de ETP, Termo de Referência, Aviso de disputa e Contrato, além de observar rigorosamente os prazos de publicação e disputa.

O prazo para publicação é de 3 (três) dias úteis antes da disputa.

A disputa deve permanecer aberta por pelo menos 6 (seis) horas, consoante indicado ao artigo 10 do Decreto 3.621/2023.

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Desta forma, deve ser realizada como regra a dispensa eletrônica uma vez que já existe normatização no âmbito municipal para sua realização, não se limitando apenas a verbas provenientes de recursos federais.

#### 4. DOS REQUISITOS LEGAIS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<sup>119</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

Analisada a questão referente ao enquadramento da contratação direta, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos.

Nesse particular, observa-se que o artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

### 4.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD)

O DFD se trata de um documento produzido pelo setor requisitante, que deve minimamente conter identificação da unidade requisitante, identificação da demanda, justificativa da necessidade de contratação e quantitativo a ser adquirido.

Na doutrina, temos a visão do emérito Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

*"1. Justificativa da necessidade. O primeiro passo de qualquer procedimento licitatório é a requisição do objeto. É sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a Administração inicia o processo com vistas à futura contratação. Mesmo parecendo óbvio, a experiência na ação do controle tem demonstrado que não são raras as aquisições de objetos supérfluos, incompatíveis com a finalidade pretendida, ultrapassados, superdimensionados e até mesmo inúteis. O atendimento desse requisito se faz pela resposta às seguintes perguntas: a) por que precisa? b) qual o consumo previsto? c) que quantidade precisa? d) como vai utilizar? Dispensa-se a justificativa para aquisições no âmbito de calendários próprios do órgão, para reposição de estoques, de produtos de*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<sup>120</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

*consumo rotineiros, tal como caneta, papel, grampos, clipes, etc. Os objetos que fogem à rotina, porém, devem ser precedidos de justificativa." (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. p. 503-504).*

A ausência de DFD em um processo licitatório pode ocasionar uma contratação que não atende a necessidade da Administração, bem como pode causar um mau uso de recursos públicos.

Sendo assim, se trata de um documento indispensável, o qual dá início ao procedimento de contratação direta, qual não se confunde com o estudo técnico preliminar nem com o termo de referência ou outros documentos que instruem o processo de contratação.

Nos presentes autos verifica-se a existência do Documento de Formalização da Demanda.

### 4.2. Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Além disso, trata-se de documento importante para orientar a especificação de características técnicas a serem utilizadas nas aquisições e serviços.

Tal importância é tamanha que o TCU reconhece em suas decisões o dever de confecção substancial, tempestiva e suficiente do ETP:

*A elaboração açodada, pró-forma e a posteriori dos artefatos essenciais ao planejamento da contratação – Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico – apenas com o fito de cumprir o rito processual, em subversão da sequência processual prevista (...) desrespeita o princípio fundamental do planejamento e do controle insculpidos nos incisos I e V, do art. 6º, do Decreto-Lei 200/1967. (TCU, Acórdão 122/2020, Plenário, Min. rel. Raimundo Carreiro, sessão de 29/01/2020.)*

*É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente. Em outras palavras, a partir dos estudos técnicos preliminares, o gestor público avalia se deve prosseguir com a contratação da solução ou não. Ressalta-se que o preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação. Sem os estudos técnicos preliminares, o órgão corre o risco de despender recursos financeiros, esforço administrativo e tempo para elaborar o termo de referência ou do projeto básico, executar a licitação e efetuar a gestão de uma contratação infrutífera, cuja inviabilidade poderia ter sido verificada na primeira etapa do planejamento da contratação. [Guia de Boas Práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação - TCU].*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<sup>121</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, o ETP passou a ter definição própria, contidas no inciso XX do Art. 6º e §§ 1º e 2º do Art. 18, ambos na NLL, abaixo transcritos:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

122

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas."

Demonstrada a importância do ETP em procedimentos licitatórios, em análise aos autos, temos que o Estudo Técnico Preliminar realizado pela secretaria requisitante apontou todos os elementos contidos na legislação.

### 4.3. Mapa/Análise de Risco.

O mapa de riscos se trata de um documento que contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação.

Pontua-se que apesar do legislador destacar a necessidade de uma realização de análise de riscos em contratações diretas, temos que não há na Lei nº 14.133/2021 uma definição ampla da mesma.

Quanta ao entendimento da doutrina acerca da análise de riscos, cita-se novamente o I. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

*"Já o termo 'análise de riscos' não está definido na lei, mas pode ser compreendido a partir do conceito inserido no art. 6º, inc. XXV, alínea c, e inc. XXVII, c/c art. 18, inc. X, com redução de conteúdo. Trata-se de levantamento dos principais riscos a que o objeto contratado está sujeito durante sua execução. Em outras palavras, pode a contratação direta sem licitação não ter a matriz de risco, mas além do 'documento de formalização da demanda', a autoridade deve analisar os riscos da contratação ou expor os motivos pelos quais declina dessa recomendação legal."*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

123

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que **não foi juntado** aos autos. A dispensa do mapa de risco está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação, o que não restou justificado nos autos, demandando o saneamento da irregularidade.

#### 4.4. Termo de Referência

O Termo de Referência é um documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação.

Nas palavras do respeitável professor Jair Eduardo de Santana, o Termo de Referência contém os códigos genéticos da Licitação e do contrato que vier a ser lavrado.

Com a promulgação da nova Lei nº 14.133/2021, temos que o Termo de Referência passou a ter definição própria, a qual consta no inciso XXIII do Art. 6º, abaixo transcrito.

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<sup>124</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

Quanto ao Termo de Referência colacionado aos autos, sucintamente, destaca-se que o mesmo dispõe minimamente de todos os requisitos legais pertinentes.

### 4.5 Do orçamento da contratação, da obrigatoriedade de elaboração de planilhas e da justificativa de preço.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI e art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 368 do Decreto nº. 3537/2023).

A contratação direta não dispensa a justificativa do preço (art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 2021). Ou seja, deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento.

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente replicada com pequenas alterações no artigo 368 do Decreto Municipal nº. 3.537/2023:

Art. 368. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

VI - os preços de tabelas oficiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

125

Cumprе ressaltar que a pesquisa de preços de todos os incisos apresentados por meio do artigo 368 do Decreto Municipal nº 3537/2023 é vinculante, devendo ser apresentada justificativa escrita da ausência de qualquer um dos elementos elencados, conforme §1º do mesmo dispositivo legal.

§1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Adicionalmente, a pesquisa de preços deve refletir o valor praticado na praça em que será prestado o serviço ou fornecido o produto, refletindo, tanto quanto possível, o valor de mercado da localidade onde será realizada a contratação.

Resta ausente no processo administrativo pesquisa e/ou justificativa, referente ao inciso I e VI do artigo 368 do Decreto Municipal.

Ainda assim, a normativa municipal estabeleceu critérios, desde que justificados, da ausência de estimativa de valor, por meio dos incisos do artigo 368, a possibilidade de aceitação de no mínimo 3 notas fiscais emitidas pelo futuro contratado.

Art. 372. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo 03 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Todas estas informações devem constar do termo de referência elaborado pela Secretaria requisitante, no qual, além de expor o atendimento das exigências acima, irá realizar uma análise fundamentada dos valores ofertados pelas empresas, inclusive cotejando-os com os valores obtidos junto às outras fontes de consulta. É através desta análise fundamentada, que a Administração irá estabelecer o valor estimado da contratação.

No caso, não há justificativa da ausência das pesquisas nos canais expostos nos incisos I (PNCP) e VI do artigo 368 do Decreto Municipal. Necessário, pois, que a Secretaria requisitante providencie, juntando documentos e/ou informações que atestem o valor de mercado nos moldes acima proposto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<sup>126</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

### 4.6. Dotação Orçamentária.

Exige-se na contratação direta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Em mesmo sentido, citamos o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Verifica-se no processo há disponibilidade orçamentária para a referida despesa, conforme parecer do departamento contábil.

### 4.7. Da comprovação de regularidade

A empresa a ser contratada pelo Município deve comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas para a habilitação em processos licitatórios. Esta regra se encontra expressamente prevista nos artigos 65 e 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso não seja apresentada a documentação necessária para a habilitação no certame, ou seja, caso a empresa não viabilize a comprovação de quitação com suas obrigações fiscais, federais e trabalhistas, deverá esta ser alijada do procedimento e, por conseguinte, considerada inabilitada para a contratação direta.

### 4.8. Da publicidade da contratação direta e da lei de acesso à informação

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 5. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município porque ainda que não tenha havido a manifestação da Administração pela sua aprovação, considerando-se que não foi dada autonomia para a PGM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

127

Analisando a minuta de contrato, percebe que foram seguidas as orientações da PGM e o documento está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada se tem a ponderar.

A título de esclarecimento, o art. 92 da Lei nº. 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, no seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- I) Se houve utilização de modelos padronizados;
- II) Qual modelo foi adotado; e
- III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou modelo padronizado de minuta de termo de contrato, sendo conveniente ressaltar que o modelo ainda não foi formalmente aprovado pela Administração municipal, o que em nada contribui para o desenvolvimento de rotinas eficientes de trabalho.

### 6. CONCLUSÃO.

Em face do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da dispensa da licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DESDE QUE seja complementada a documentação e sanada as irregularidades, conforme apontado no item 3.2; 4.3 e 4.5 deste Parecer.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer, o qual remeto a autoridade competente.

Bandeirantes, 19 de março de 2024.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**JUSTIFICATIVA E  
ATENDIMENTO  
AO APONTAMENTO  
NO PARECER  
JURIDICO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Estado do Paraná

Memorando 22/2024 – Secretaria de Administração / Divisão de Compras

Ilmo. Sr. Diretor da Divisão de Licitação  
Wesley Rodrigo Ramos Pires

Em atenção ao Parecer Jurídico 20/2024, decorrente do Proc. Administrativo nº. 27/2024 – Dispensa de Licitação – Aquisição de Ovos de Chocolate, segue abaixo considerações:

**3.2 Da necessidade de observância e certificação da inexistência de fracionamento de despesas.**  
Demonstrado no ETP, item III – Prospecção de Soluções – Escolha da solução (página 48)

**4.3. Mapa de Risco**

Em anexo.

**4.5 Do orçamento da contratação, da obrigatoriedade de elaboração de planilhas e da justificativa de preço.**

A pesquisa de preço deste processo utilizou a metodologia disposta em Art. 368 do Municipal nº 3.537/2023, sendo os preços obtidos de **forma combinada e concomitante**, (conforme documentos anexados):

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

Bandeirantes, 19 de março de 2024.

Atenciosamente,

Alexandra Bezerra Lopes  
Diretora da Divisão de Compras

ITEM	FASE	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBALIDADE	DANO	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGENCIA	RESPONSÁVEL
1	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Não formalização da oficialização da demanda	POUCO PROVÁVEL	Ausência da formalização da demanda que origina a contratação, levando a contratação que não atende a uma necessidade da organização, com consequente desperdício de recursos públicos.	ALTO	Alta administração pública deverá normatizar situação criando obrigatoriedade de que todas as contratações da organização sejam iniciadas com a formalização da demanda por meio de documento assinado pelo requisitante.	AUTORIDADE COMPETENTE	A alta administração da contratação deverá oficiar ao requisitante, para que este proceda ao preenchimento do documento padronizado de Documento de Formalização da Demanda (DFD) orientando quanto a necessidade que este contenha informações claras sobre qual a necessidade da contratação em termos de negócio e identifique precisamente o ator que declarou esta necessidade.	AUTORIDADE COMPETENTE
2	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Oficialização da demanda não efetuada pelo requisitante	POUCO PROVÁVEL	Contratação iniciada por outro o ator que não seja o efetivo requisitante, levando a contratação de uma solução que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou, com consequente necessidade de muitos ajustes para que a solução contratada atenda às necessidades ou abandono da solução contratada.	ALTO	Requisitante deve ser a autora do Documento de Formalização da Demanda (DFD); Identificar corretamente os setores responsáveis; Verificar corretamente a demanda.; envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	AUTORIDADE COMPETENTE	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos. Não formalização da equipe de planejamento, devolução à área demandante. Informação a alta administração da necessidade que o requisitante elabore o DFD.	AUTORIDADE COMPETENTE
3	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Seleção de equipe inadequada para o planejamento da contratação	POUCO PROVÁVEL	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	MUITO ALTO	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual; designar equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	REQUISITANTE DA DEMANDA	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas; Quando o processo já está em andamento substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento; Capacitação continuada dos servidores que possuam perfil para integrarem a equipe de planejamento; Designar membros com mais experiência em contratações.	AUTORIDADE COMPETENTE; EQUIPE DE PLANEJAMENTO
4	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Designação de servidores sem capacidade técnica para desempenho da atividade de fiscalização contratual	POUCO PROVÁVEL	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	MUITO ALTO	Designar fiscal com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento e demais fase executórias da licitação.	REQUISITANTE DA DEMANDA	Quando da seleção do fiscal do contrato a unidade demandante deve preferencialmente buscar selecionar aquele que tiver conhecimento do objeto a ser licitado, no tocante a obras e serviços conhecimento integralmente de termos de anteprojeto de engenharia ou projeto básico e demais estudos, os projetos de engenharia, bem como os termos do contrato. Quando o processo já está em andamento verificar da possibilidade de substituir fiscal que demonstre não ter conhecimento técnico.	REQUISITANTE DA DEMANDA; EQUIPE DE PLANEJAMENTO
5	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Contratações desalinhadas com o plano de contratação anual	POUCO PROVÁVEL	Descumprimento de formalidade legal	ALTO	Deve-se justificar no ETP a ausência da previsão no PAC da solução e proceder à compatibilização do Plano Anual de Contratações Vigente	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Revisar o ETP, mediante justificativa e submeter posterior aprovação da autoridade competente.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Definição de requisitos da contratação insuficientes	POUCO PROVÁVEL	Descumprimento de formalidade legal, contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (financeiro, pessoal) públicos	ALTO	Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Equipe de planejamento somente inicia elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
7	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Quantidades e especificações indevidas ou incorretas	PROVÁVEL	Contratação e execução deficiente do objeto	MUITO ALTO	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando as áreas internas e externas corretamente	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Complementação das informações nos Estudos Preliminares e correção da inconsistência durante a elaboração do Termo de Referência	EQUIPE DE PLANEJAMENTO; REQUISITANTE DA DEMANDA
8	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pesquisa de mercado insuficiente ou com problemas	PROVÁVEL	Não atendimento ao princípio da economicidade. Contrato sobre precificado ou inexequível	MUITO ALTO	Acompanhar as normas e legislação vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado, realizar pesquisa de preço, utilizar variadas fontes de preços e manter a pesquisa de mercado atualizada.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado; Refazer e revalidar a pesquisa de mercado, sempre com um olhar crítico sobre a pesquisa anterior para não repetir os erros	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

9	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação	POUCO PROVAVEL	Descumprimento de formalidade legal.	BAIXO	Adotar checklist dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação	AUTORIDADE COMPETENTE	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento	AUTORIDADE COMPETENTE
10	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Indisponibilidade de recursos orçamentários e/ou financeiros	POUCO PROVAVEL	ineficiente	ALTO	Diálogo prévio e gestão com vistas ao provimento dos recursos necessários a contratação.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO; REQUISITANTE DA DEMANDA; AUTORIDADE COMPETENTE	Realizar planejamento orçamentário a fim de consumir a aquisição da solução pretendida.	AUTORIDADE COMPETENTE
11	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro	POUCO PROVAVEL	Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro	BAIXO	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão	AUTORIDADE COMPETENTE
12	GESTÃO DE CONTRATO	Não assinatura do contrato	POUCO PROVAVEL	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração	ALTO	Verificação na fase de habilitação certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital	COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
13	GESTÃO DE CONTRATO	Falta de publicidade do ato administrativo	POUCO PROVAVEL	Descumprimento de formalidade legal	BAIXO	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	A	B	C	D	E	MEDIANA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	2954	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 19,55	R\$ 10,87	R\$ 16,42			R\$ 16,42	R\$ 48.504,68
	1	35	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 30,33	R\$ 44,76	R\$ 59,98			R\$ 44,76	R\$ 1.566,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

1	15	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acesulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 24,90	R\$ 63,90	R\$ 60,10			R\$ 60,10	R\$ 901,50
<b>VALOR TOTAL DO PROCESSO</b>									<b>R\$ 50.972,78</b>

FONTES DE PESQUISAS UTILIZADAS	
A	MEDIANA PAINEL DE PREÇOS
B	MÉDIA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
C	MÉDIA DE PREÇOS COTADOS COM FORNECEDORES
D	
E	

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Everton Bonfim Romano / Andreia de Souza França

MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO E JUSTIFICATIVA PARA SUA UTILIZAÇÃO: Informo que o método estatístico escolhido foi à mediana de preços, pois os valores coletados possuem variações de preços e os dados não estão dispostos de forma homogênea.

JUSTIFICATIVA PARA DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (CASO NECESSÁRIO): Não se aplica

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (NO CASO DE PESQUISA DIRETA): Foi solicitado orçamento para os fornecedores da cidade de Bandeirantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE	CONTATO	FORNECEU COTAÇÃO?
MONICA REGINA PETRULE BARBOSA	<a href="mailto:escritoriomatheus@yahoo.com">escritoriomatheus@yahoo.com</a>	(43) 99954-0721	Monica	sim
JOSE GABRIEL DO VALE & CIA LTDA	<a href="mailto:osegabrieldovale@hotmail.com">osegabrieldovale@hotmail.com</a>	(43) 3542-3144	Janaina	sim
CELSO KENJI KOGA & CIA LTDA	<a href="mailto:casadodoce@gmail.com">casadodoce@gmail.com</a>	(43) 342-2200	Marcela	sim
PATRICIA PAGLIACI CONFEITARIA	<a href="mailto:confeitariapatricia.paglicaci@gmail.com">confeitariapatricia.paglicaci@gmail.com</a>	(43) 98476-7049	Patricia	sim

## MEMÓRIA DE CALCULO - CONTRATAÇÕES SIMILARES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Município de Nova Fatima/PR	Município de Pinhalão/PR	Município de Joaquim Távora/PR	Município de Mandaguari/PR	MÉDIA
1	2954	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas.	R\$ 12,39	R\$ 7,00	R\$ 13,21		R\$ 10,87
1	35	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas.	R\$ 45,00		R\$ 55,29	R\$ 34,00	R\$ 44,76
1	15	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas.		R\$ 72,90	R\$ 54,90		R\$ 63,90



## MEMÓRIA DE CALCULO - FORNECEDORES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MONICA REGINA PÉTRULE BARBOSA	JOSE GABRIEL DO VALE E CIA LTDA	PATRICIA PAGLIACI	CELSO KENJI KOGA E CIA LTDA	MÉDIA
1	2954	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 16,35	R\$ 16,40	R\$ 16,50	R\$ 16,44	R\$ 16,42

1	35	<p>OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p>	R\$ 57,00	R\$ 61,00	R\$ 60,00	R\$ 61,90	R\$ 59,98
1	15	<p>OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p>	R\$ 57,00	R\$ 61,50	R\$ 60,00	R\$ 61,91	R\$ 60,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Estado do Paraná

### ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PREÇOS

**I. Descrição do objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:**

- Everton Bonfim Romano – Diretor de Cultura
- Andreia de Souza França - Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

**III. Caracterização das fontes consultadas:**

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

1º Painel de Preços: Pesquisa [paineldepregos.planejamento.gov.br](http://paineldepregos.planejamento.gov.br) em 07/03/2024.

2º Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:

- Município de Joaquim Távora; Pregão Eletrônico 18/2023.
- Município de Pinhalão; Pregão Eletrônico 10/2024.
- Município de Nova Fátima; Dispensa 06/2024

Verificou-se que há várias contratações similares ao objeto nas prefeituras relacionadas acima (anexo ao processo). No entanto, os objetos encontrados, de acordo com o Termo de Referência de cada processo, não correspondem integralmente aos requisitos propostos nesta contratação.

3º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso: Não foi utilizado.

4º Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:

- Monica Regina Petrule Barbosa – CNPJ 17.568.876/0001-31
- Jose Gabriel do Vale & Cia Ltda – CNPJ 08.921.746/0001-40
- Celso Kenji Koga & Cia Ltda – CNPJ 03.300.511/0001-17
- Patricia Pagliaci Confeitaria – CNPJ 29.130.545/0001-02

5º Pesquisa no aplicativo Nota Paraná: Não foi utilizada os valores encontrados no site Nota Paraná devido a especificidade dos itens. O relatório foi anexado ao processo apenas para comprovação do valor de mercado.

6º Tabelas oficiais: Não foram encontradas tabelas oficiais para o objeto de contratação.

**IV. Série de preços coletados:**

- Município de Joaquim Távora; Pregão Eletrônico 18/2023.
- Município de Pinhalão; Pregão Eletrônico 10/2024.
- Município de Nova Fátima, Dispensa 06/2024
- Monica Regina Petrule Barbosa – CNPJ 17.568.876/0001-31
- Jose Gabriel do Vale & Cia Ltda – CNPJ 08.921.746/0001-40
- Celso Kenji Koga & Cia Ltda – CNPJ 03.300.511/0001-17
- Patricia Pagliaci Confeitaria – CNPJ 29.130.545/0001-02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Estado do Paraná

### V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

Para a definição do valor estimado o método estatístico escolhido foi à mediana de preços, pois os valores coletados possuem variações de preços e os dados não estão dispostos de forma homogênea.

### VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão.

### VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Em anexo.

### VII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

A escolha dos fornecedores para a solicitação de envio de orçamentos foi realizada da forma que cumpra as exigências mínimas do objeto a ser contratado. Para a composição da Pesquisa de Preço, foi realizada pesquisa com os fornecedores da cidade de Bandeirantes.

EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE	FORNECEU COTAÇÃO?
MONICA REGINA PETRULE BARBOSA	<a href="mailto:escritoriomatheus@yahoo.com">escritoriomatheus@yahoo.com</a>	(43) 99954-0721	sim
JOSE GABRIEL DO VALE & CIA LTDA	<a href="mailto:josegabrieldovale@hotmail.com">josegabrieldovale@hotmail.com</a>	(43) 3542-3144	sim
CELSO KENJI KOGA & CIA LTDA	<a href="mailto:casadoce@gmail.com">casadoce@gmail.com</a>	(43) 342-2200	sim
PATRICIA PAGLIACI CONFEITARIA	<a href="mailto:confeitariapatricia.paglicaci@gmail.com">confeitariapatricia.paglicaci@gmail.com</a>	(43) 98476-7049	sim

### VIII. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira.

*Andreia de Souza França*

Andreia de Souza França

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

# DISPENSA



141

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024 – PMB**  
**PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS**

**Processo nº 27/2024 - PMB**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal nº 4.169/2022 de 27 de junho de 2022 e demais legislação aplicável.

**Data da sessão: 26/03/2024**

**Link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Horário da fase de lances: de 26/03/2024 às 08:30hrs até 26/03/2024 às 14:30hrs**

Totalizando o prazo de **6 (seis) horas**, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

- 1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Bandeirantes - PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS					
ITEM	QTD	CATMA T	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2954	476321	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e	R\$ 16,42	R\$ 48.504,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
2	35	476379	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 44,76	R\$ 1.566,60
3	15	463535	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de	R\$ 60,10	R\$ 901,50



142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

		leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 50.972,78</b>

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica**, integrante do **Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema compras.gov.br**, disponível no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no **Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal**, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

### 2.2. **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- 2.2.3.1. Pessoa jurídica, quando a contratação versar sobre serviços a ele relacionados;
  - 2.2.3.1.1. Equiparam-se as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio quando a contratação versar sobre serviços a ela necessários;
- 2.2.3.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.2.3.3.1. Aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.3.5. Empresas controladoras ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.3.6. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;
  - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob



143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Os licitantes beneficiados com isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva.
  - 3.6.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - 3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
  - 3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável de menor preço.
  - 3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
  - 3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, no sítio eletrônico [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

#### 4. FASE DE LANCES:

4.1. **A partir das 08:30hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **RS 0,05 (cinco centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar



144

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
    - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
    - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
    - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
  - 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
  - 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
    - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
    - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
    - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
    - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
    - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
  - 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
    - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
    - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
  - 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  - 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 6. HABILITAÇÃO:

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 6.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
  - 6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, sítio eletrônico - [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
  - 6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, sítio eletrônico - [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
  - 6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, sítio eletrônico - <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>.
- 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.13. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **7. CONTRATAÇÃO:**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. **O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.4. **O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.4.1. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

### **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



146

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

- 8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 3.537/2023.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O procedimento será divulgado no **Compras.gov** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.2.2.1. No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 9.13.2. ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação;
  - 9.13.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (ou anexo à Nota de Empenho);
  - 9.13.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;
  - 9.13.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
  - 9.13.6. ANEXO VI - Declaração LGPD.

Bandeirantes-PR, 20 de março de 2024

  
Cláudia Janz da Silva  
Secretária de Administração



147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2024.

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS</b>					
ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2954	476321	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 16,42	R\$ 48.504,68
2	35	476379	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações:	R\$ 44,76	R\$ 1.566,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
3	15	463535	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 60,10	R\$ 901,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 50.972,78</b>

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
- 1.3. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. **O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias**, contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

**Observação:** Os itens 1.5 e 1.5.1, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 684, Ano 2023, Item 24, Página 39, na data de 28 de dezembro de 2023, podendo ser acessado no sítio eletrônico do município <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/> no link: PAC/LOA/LDO/PPA.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade:**

4.1. Considerando o Decreto 3.537, de 09 de maio de 2023, Art. 363, o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 4.1.1. Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 4.1.2. Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 4.1.3. Que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 4.1.4. Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023):**

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.

*Observação: Os itens 4.3 até 4.21, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

**Subcontratação:**

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega:**

5.1. **A entrega deverá ser efetuada até o dia 27 de março de 2024, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Observação:** O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

- 5.3. Caso não seja possível a entrega dos itens na data informada acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, de segunda a sexta-feira.

**Observação:** O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

- 5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**Observação:** Os itens 5.7 até 5.19, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

### **5.20. Obrigações da Contratada:**

- 5.20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.20.2. Efetuar a entrega dos Ovos de Páscoa em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- 5.20.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);
- 5.20.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência e Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.20.5. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.20.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; (art. 92, XVI, Lei Federal nº. 14.133/21);
- 5.20.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- 5.20.8. Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da Contratada, e a entrega deverá ser no local determinado no Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

149

- 5.20.9. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.20.10. Caso os Ovos de Páscoa venham sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública, imediatamente após a Notificação;
- 5.20.11. O transporte dos Ovos de Páscoa deverá ser feito dentro da norma padronizada para estes produtos, ou seja, de acordo com as regras de Boas Práticas de Fabricação e Transporte devidamente protegidos quanto ao pó e variações de temperatura;
- 5.20.12. Os Ovos de Páscoa a serem entregues embalados individualmente em embalagem apropriada, com indicação de validade e lote.
- 5.20.13. Os Ovos de Páscoa deve estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);
- 6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).
  - 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
  - 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
  - 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

150

à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

## 7. CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto:

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação:**

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.
  - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.10.1. O prazo de validade;
  - 7.10.2. A data da emissão;
  - 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.10.4. Período respectivo de execução do contrato;
  - 7.10.5. O valor a pagar; e
  - 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento:**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

**Forma de pagamento:**

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO], art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021.

#### Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica:

*Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.*

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

*Observação: Os itens 8.10 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*



152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

**Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal e Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais ou Municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Observação:** *Os itens 8.23 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### Qualificação Técnica:

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

*Observação: Os itens 8.30, 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

8.31.3. A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.972,78 (cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

102.1. 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC.  
EDUCAÇÃO 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação através do sistema eletrônico, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

1.1. **Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

#### 1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.2.1. **Cédula de Identidade - RG**, no caso de pessoa física.

1.2.2. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

1.2.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de **documentos de eleição de seus administradores**.

1.2.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. **Ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a **ata da assembleia** que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.2.9. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

#### 1.3. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Federal;

- 1.3.4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão negativa "ou" positiva com efeito negativo, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa "ou" positiva com efeito negativo, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 1.3.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa "ou" positiva com efeito negativo, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 1.3.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa "ou" positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**Obs:** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 1.4. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 1.4.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, - (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

### 1.5. **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 1.5.1. **1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item arrematado.
  - 1.5.1.1. **Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

cartório (acórdão 1847/2019 -- TCE-PR) "ou "provido de assinatura digital:

1.5.1.2. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados via chat documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, cópia do contrato, local em que foi executado o objeto contratado devendo ser enviados por e-mail em até 24 (vinte quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação;

1.5.1.3. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

1.6. **DECLARAÇÃO:**

1.6.1. **Declaração Unificada**, conforme modelo – Anexo III.

1.7. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral (SICAF), deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.8. Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com no mínimo a indicação do nome empresarial (razão social) e o CNPJ.

1.9. No caso da licitante for a filial, a identificação deverá ser com seus dados, salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**(MODELO)**

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº /2024- PMB

Processo administrativo nº /2024- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, infra-assinado, **DECLARA** que:

- 1) Para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital
- 2) Sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Cumpri plenamente os requisitos de habilitação constante no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº \_\_\_/2024-PMB.
- 4) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- 5) Compromete a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Compromete a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
- 7) Conhecer e submeter ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº \_\_\_/2024-PMB.
- 8) Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:
  - 8.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 9) Declaramos o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos - Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
- 10) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura  
Representante Legal  
Cargo



156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO LGPD.**

A empresa (Razão Social), inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade - RG n.º \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação n.º \_\_\_\_/2024 - PMB e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. Referentes a participações societárias;
  - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. Estado civil;
  - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. Relações de parentesco;
  - 1.8. Número de telefone;
  - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Assinatura  
Representante Legal  
Cargo



**ANEXO VIII**

**MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**

**CONTRATO Nº \_\_\_/2024 - PMB**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. (*Nome Completo*), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresas (*Razão Social*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº ....., sediada (*Endereço Completo*), doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu(ua) (*cargo e nome do representante legal*), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_/2024 - PMB e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Aquisição de Produtos, decorrente do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2024 - PMB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO:**

1.1. **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme descrito no Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTO:**

2.1. Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2024 - PMB, objeto do processo administrativo n.º \_\_\_/2024 - PMB, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de Bandeirantes-PR, n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ e conforme ato de autorização na fl. n.º \_\_\_\_\_ deste processo.

**3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

3.1. **Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, até o dia 27 a 30 de março de 2024, no horário compreendido entre 08:00hrs e 11:30hrs, se segunda a sexta feira, conforme condições estabelecidas no item 5.20 do Termo de Referência.**

**4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2. Valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (*valor por extenso*), conforme descrito abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				RS	RS
2				RS	RS
3				RS	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS</b>

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE.**

- 5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [INPC].
- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, n.º 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, até o dia 27 de março de 2024, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas item 5.20 do Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até **2 (dois) à 5 (cinco) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de **3 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8. FONTE DE RECURSOS:**

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
EDUCAÇÃO E CULTURA	109-104	03002123611242603333903200	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

**9. VIGÊNCIA:**

- 9.1. **O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias**, contados de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

**10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. **São obrigações do Contratado:**
- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
  - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
  - 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
  - 10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- 10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - 10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - 10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
  - 10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.1.11. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
  - 10.1.11.1. Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
  - 10.1.11.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 10.1.11.3. Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - 10.1.11.4. Os produtos não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 10.1.13. Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

### **10.2. São obrigações do Contratante:**



159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
  - 11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente
- 11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
  - 11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

### 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.2.1. Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.2.2. Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;



160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 14.2.3. Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023
- 14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
  - 14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.
- 14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.
- 14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

- 15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
  - 15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - 15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
  - 15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
- 16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- 16.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 16.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- 16.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
- 16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

### **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;



161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 19.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**(Publicação)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_/2024-PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
EDUCAÇÃO E CULTURA	109-104	03002123611242603333903200	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

**P PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de até o dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de até o dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***  
***ESTADO DO PARANÁ***

# AVISO

# PUBLICAÇÕES



164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PMB**

**“PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS”**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria de Educação e Cultura**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**RS 50.972,78 (cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De 21/03/2024 até 25/03/2024 às 08:30**

**PERÍODO DE LANCES**

**De 26/03/2024, das 08:30 às 14:30hrs**

**Totalizando o prazo de 6 (seis) horas**, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS E REGIONAIS: SIM**

**Considerando Lei municipal nº 4.169/2022**, de 27 de junho de 2022

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 21 de março de 2024

  
Cláudia Janz da Silva  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 745  
Ano 2024  
Página 16 de  
17

165

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Março de 2024

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Aviso De Licitação**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** **ESTADO DO PARANÁ**

### **AVISO** **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PMB**

#### **“PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS”**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria de Educação e Cultura**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

#### **OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**

#### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 50.972,78 (cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**

#### **PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De 21/03/2024 até 25/03/2024 às 08:30**

#### **PERÍODO DE LANCES**

**De 26/03/2024, das 08:30 às 14:30hrs**

**Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023**

#### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS E REGIONAIS: SIM**

**Considerando Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022**

**A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 08 de março de 2024**

Cláudia Janz da Silva  
Secretária de Administração

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 –  
– Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 CNPJ 76.235.753/0001-48

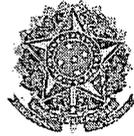


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# RELATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

**DISPENSA 90006/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
 Compra emergencial: Não  
 Objeto da compra: Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Bandeirantes - PR  
 Entrega de propostas: De 20/03/2024 às 11:15 até 26/03/2024 às 08:29  
 Abertura da sessão pública: Dia 26/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/03/2024 às 08:30:31	Bom dia senhores licitantes, boa sorte a todos
Sistema	26/03/2024 às 08:32:33	Senhores licitantes, aguardando lances
Sistema	26/03/2024 às 14:30:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/03/2024 às 14:52:21	Senhores Licitantes, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ? Favor responder no chat.
Sistema	26/03/2024 às 17:08:25	Senhores Licitantes, considerando o fim do expediente, retomaremos o andamento amanhã, 27/03/2024 às 08:30

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/03/2024 às 14:30:24	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1- Confeitos de pascoa**

Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico

Quantidade: 2954 Valor estimado: R\$ 16,4200  
 Unidade de fornecimento: Embalagem 250 G Situação: Revogado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.549.541/0001-62 - 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA	Sim	R\$ 16,4200	
Descrição detalhada: 250g Marca/Fabricante: a definir Modelo/versão: ovo de pascoa			
52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	Sim	R\$ 100.000.000,0000	
Descrição detalhada: Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico Marca/Fabricante: especificado na amostra de item Modelo/versão: especificado na amostra de item			
54.143.633/0001-88 - 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	Sim	R\$ 17,0000	
Descrição detalhada: ovo Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: bombom Marca/Fabricante: lacta Modelo/versão: tx			
51.971.490/0001-04 - JR CRUZ LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 16,4200	
Descrição detalhada: Confeitos de pascoa NOVO Marca/Fabricante: Garoto Modelo/versão: 250G			

**Lances do Item 1**

26/03/2024 14:17:37	49.549.541/0001-62	R\$ 16,3700
26/03/2024 14:29:01	51.971.490/0001-04	R\$ 16,3200

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/03/2024 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:33:30	Sr. Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor Licitante, há condições de melhor de preços?, caso haja, favor incluir na proposta readequada..
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:37:54	Sr. Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta readequada à negociação ou ao ultimo lance ofertado, conforme item do Edital..
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:53:09	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?
Sistema para o participante 49.549.541/0001-62	26/03/2024 14:53:24	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 14:53:42	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 14:53:48	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?
Sistema para o participante 52.846.436/0001-08	26/03/2024 14:53:55	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?
pelo participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:59:27	boa tarde, é essa data mesmo ? Condições de Entrega: 5.1. A entrega deverá ser efetuada até o dia 27 de março de 2024, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato.
pelo participante 52.846.436/0001-08	26/03/2024 15:01:37	Prezado Sr (a).(a). Pregoeiro, infelizmente não conseguiremos atender. No intuito de não atrapalhar o processo, peço a gentileza de seguir com a desclassificação.
Sistema para o participante 49.549.541/0001-62	26/03/2024 15:04:41	Sr. Fornecedor 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA, CNPJ 49.549.541/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos?.
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 15:04:58	Sr. Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no

27/03/2024 11:34

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 15:05:27	Sr. Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
Sistema para o participante 52.846.436/0001-08	26/03/2024 15:05:59	Sr. Fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
pele participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 15:11:31	Sra. pregoeira, pode desclassificar a minha empresa.
pele participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 15:11:38	dos 3 itens
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:16:34	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega, há possibilidade do início das entregas iniciar no dia 27/03/2024 indo até o dia 29/03/2024 ? considerando o prazo ser muito pequeno, o município abriu a oportunidade da entrega ser de forma parcelada.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:16:59	quanto a todos os itens do processo.
Sistema para o participante 49.549.541/0001-62	26/03/2024 16:17:10	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega, há possibilidade do início das entregas iniciar no dia 27/03/2024 indo até o dia 29/03/2024 ? considerando o prazo ser muito pequeno, o município abriu a oportunidade da entrega ser de forma parcelada. quanto a todos os itens do processo.
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 16:17:26	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega, há possibilidade do início das entregas iniciar no dia 27/03/2024 indo até o dia 29/03/2024 ? considerando o prazo ser muito pequeno, o município abriu a oportunidade da entrega ser de forma parcelada. quanto a todos os itens do processo.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 16:17:35	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega, há possibilidade do início das entregas iniciar no dia 27/03/2024 indo até o dia 29/03/2024 ? considerando o prazo ser muito pequeno, o município abriu a oportunidade da entrega ser de forma parcelada. quanto a todos os itens do processo.
Sistema para o participante 52.846.436/0001-08	26/03/2024 16:17:43	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega, há possibilidade do início das entregas iniciar no dia 27/03/2024 indo até o dia 29/03/2024 ? considerando o prazo ser muito pequeno, o município abriu a oportunidade da entrega ser de forma parcelada. quanto a todos os itens do processo.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04.
pele participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:46:40	Boa tarde, tendo em vista a falta de transporte rodoviário para as proximas duas semanas, onde não conseguiremos cumprir com o previsto no item 5.1 do termo de referencia, solicito o declinio dos itens, 1,2 e 3.
Sistema para o participante 49.549.541/0001-62	26/03/2024 17:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA, CNPJ 49.549.541/0001-62.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 52.846.436/0001-08	26/03/2024 17:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 17:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34.
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 17:05:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	27/03/2024 07:56:02	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04. Motivo: Item revogado.
Sistema	27/03/2024 07:56:02	O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: Considerando o prazo de entrega estipulado pela secretaria solicitante, o qual nenhum dos licitantes conseguirá cumprir em tempo hábil.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
26/03/2024 14:33:30	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 convocado para negociação de valor.
26/03/2024 14:37:54	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 16:40:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta readequada à negociação ou ao ultimo lance ofertado, conforme item do Edital.
26/03/2024 15:04:41	Fornecedor 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA, CNPJ 49.549.541/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:05:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos?.
26/03/2024 15:04:58	Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:05:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os
26/03/2024 15:05:27	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:05:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
26/03/2024 15:05:59	Fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:05:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
27/03/2024 07:56:02	Convocação de negociação de valor do fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 encerrada automaticamente.
27/03/2024 07:56:02	Item revogado. Descrição: Considerando o prazo de entrega estipulado pela secretaria solicitante, o qual nenhum dos licitantes conseguirá cumprir em tempo hábil.

Data/Hora	Descrição
27/03/2024 11:34:04	Item homologado.

**Item 2 - Confeitos de pascoa**

Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico

Quantidade: 35 Valor estimado: R\$ 44,7600

Unidade de fornecimento: Embalagem 250 G Situação: Revogado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.143.633/0001-88 - 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	Sim	R\$ 45,0000	
Descrição detalhada: ovo Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: bombom Marca/Fabricante: lacta Modelo/versão: bombom			
51.971.490/0001-04 - JR CRUZ LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 44,7600	
Descrição detalhada: Confeitos de pascoa - Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , NOVO: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico Marca/Fabricante: GAROTO Modelo/versão: 250G			

**Lances do Item 2**

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/03/2024 14:30:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:34:01	Sr. Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor Licitante, há condições de melhor de preços?, caso haja, favor incluir na proposta readequada..
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:38:16	Sr. Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta readequada à negociação ou ao ultimo lance ofertado, conforme item do Edital..
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 15:06:30	Sr. Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 15:06:44	Sr. Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04.
pelelo participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:47:18	Boa tarde, tendo em vista a falta de transporte rodoviário para as proximas duas semanas, onde não conseguiremos cumprir com o previsto no item 5.1 do termo de referencia, solicito o declinio dos itens, 1,2 e 3.
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 17:06:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 17:06:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	27/03/2024 07:56:17	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04. Motivo: Item revogado.
Sistema	27/03/2024 07:56:17	O item 2 foi revogado pelo comprador. Motivo: Considerando o prazo de entrega estipulado pela secretaria solicitante, o qual nenhum dos licitantes conseguirá cumprir em tempo hábil. .

**Eventos do Item 2**

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 14:34:01	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 convocado para negociação de valor.
26/03/2024 14:38:16	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 16:40:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta readequada à negociação ou ao ultimo lance ofertado, conforme item do Edital.
26/03/2024 15:06:30	Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:06:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os
26/03/2024 15:06:44	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:06:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
27/03/2024 07:56:17	Convocação de negociação de valor do fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 encerrada automaticamente.
27/03/2024 07:56:17	Item revogado. Descrição: Considerando o prazo de entrega estipulado pela secretaria solicitante, o qual nenhum dos licitantes conseguirá cumprir em tempo hábil. .
27/03/2024 11:34:04	Item homologado.

**Item 3- Confeitos de pascoa**

Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 60,1000
Unidade de fornecimento:	Embalagem 250 G	Situação:	Revogado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.143.633/0001-88 - 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	Sim	R\$ 62,0000	
Descrição detalhada: ovo Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: bombom Marca/Fabricante: lacta		Modelo/versão: 250 g	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.971.490/0001-04 - JR CRUZ LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 60,1000	
<p>Descrição detalhada: Confeitos de pascoa - Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo:NOVO Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico</p> <p>Marca/Fabricante: GAROTO Modelo/versão: 250G</p>			

**Lances do Item 3**

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

**Mensagens do chat do Item 3**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/03/2024 14:30:01	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:34:21	Sr. Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor Licitante, há condições de melhor de preços?, caso haja, favor incluir na proposta readequada..
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:38:38	Sr. Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta readequada à negociação ou ao ultimo lance ofertado, conforme item do Edital..
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 15:07:04	Sr. Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 15:07:18	Sr. Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:40:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04.
pele participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:47:25	Boa tarde, tendo em vista a falta de transporte rodoviário para as proximas duas semanas, onde não conseguiremos cumprir com o previsto no item 5.1 do termo de referencia, solicito o declinio dos itens, 1,2 e 3.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 17:06:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34.
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 17:06:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88.

27/03/2024 11:34

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	27/03/2024 07:56:26	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04. Motivo: Item revogado.
Sistema	27/03/2024 07:56:26	O item 3 foi revogado pelo comprador. Motivo: Considerando o prazo de entrega estipulado pela secretaria solicitante, o qual nenhum dos licitantes conseguirá cumprir em tempo hábil. .

## Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
26/03/2024 14:34:21	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 convocado para negociação de valor.
26/03/2024 14:38:38	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 16:40:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta readequada à negociação ou ao ultimo lance ofertado, conforme item do Edital..
26/03/2024 15:07:04	Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:06:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os
26/03/2024 15:07:18	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:06:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
27/03/2024 07:56:26	Convocação de negociação de valor do fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 encerrada automaticamente.
27/03/2024 07:56:26	Item revogado. Descrição: Considerando o prazo de entrega estipulado pela secretaria solicitante, o qual nenhum dos licitantes conseguirá cumprir em tempo hábil. .
27/03/2024 11:34:04	Item homologado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATENDIMENTO**  
**ART. 21, INC. III**  
**DECRETO MUNICIPAL**  
**Nº 3.621/2023**

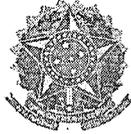


*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**DOCUMENTOS**

**DE**

**HABILITAÇÃO**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.568.876/0001-31  
Razão Social: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA

Atividade Econômica Principal:

**1093-7/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE  
CHOCOLATES**

Endereço:

**RUA CANDIDO MAGALHAES TRINDADE, 289 - VILA POMPEIA - 86.360-000 -  
Bandeirantes / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 27/03/2024 08:09



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.568.876/0001-31 DUNS®: 940255210  
 Razão Social: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/03/2025**  
 Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 MEI: **Sim**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/03/2023 (*)

Emitido em: 27/03/2024 08:10

CPF: 590.XXX.XXX-97 Nome: MARCOS DE MORAES

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.568.876/0001-31 DUNS®: 940255210  
Razão Social: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2025

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim  
Capital Social: R\$ 25.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/02/2013  
CNAE Primário: 1093-7/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES  
CNAE Secundário 1: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
CNAE Secundário 2: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 3: 5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

**Dados para Contato**

CEP: 86.360-000  
Endereço: RUA CANDIDO MAGALHAES TRINDADE, 289 - VILA POMPEIA  
Município / UF: Bandeirantes / Paraná  
Telefone: (43) 99540721  
E-mail: ESCRITORIOMATHEUS@YAHOO.COM

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 073.140.219-70  
Nome: MONICA REGINA PETRULE BARBOSA

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 073.140.219-70  
Nome: MONICA REGINA PETRULE BARBOSA  
E-mail: escritoriomatheus@yahoo.com

# Relatório de Credenciamento



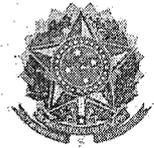
## Linhas Fornecimento

---

### Materiais

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

---



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil** MONICA REGINA PETRULÉ BARBOSA  
**CPF** 073.140.219-70

**CNPJ** 17.568.876/0001-31  
**Data de Abertura** 14/02/2013

**Nome Empresarial**  
17.568.876 MONICA REGINA PETRULÉ BARBOSA

**Nome Fantasia**  
CHOCOBIS

**Capital Social**  
25.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 14/02/2013

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86360-000	RUA CANDIDO MAGALHAES TRINDADE	289
Bairro	Município	UF
VILA POMPEIA	BANDEIRANTES	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2023	-
1º período	14/02/2013	31/12/2021

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Chocolateiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

### Ocupações Secundárias

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Sorveteiro(a) independente

Sorveteiro(a) ambulante independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.568.876/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CANDIDO MAGALHAES TRINDADE</b>	NÚMERO <b>289</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA POMPEA</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOMATHEUS@YAHOO.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9954-0721</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2024 às 10:51:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Espelho do cadastro mobiliário

**Informação do Cadastro Econômico**

Cadastro : 31686 Nome : MONICA REGINA PETRÚLE BARBOSA  
Cpf/Cnpj : 17.568.876/0001-31 RG/Insc. : Porte Empresa : MICROEMPREENDEDOR\_INDI  
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Início Atividades 26/02/2013  
Cód. Prop. : 226228 Contador : -  
Nat. Jurídica : Empresário (Individual)

Telefone : E-mail : Cód. Imob :31686

**Informação de Endereço**

Tipo :	Endereço :	Número :	Bairro :	Cep :	Cidade :
Domicílio Fiscal :	RUA CANDIDO MAGALHÃES TRINDADE	289	VILA POMPEIA	86360000	Bandeirantes
Correspondência :	RUA CANDIDO MAGALHÃES TRINDADE	289	VILA POMPEIA	86360000	Bandeirantes

**Informação das Atividades**

**Atividade Principal (CNAE):**

1093701 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

**Demais Atividades (CNAE):**

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias  
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados  
5612100 - Serviços ambulantes de alimentação

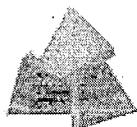
**Atividade Principal (Lista de Serviços):**

**Demais Atividades (Lista de serviços):**

**Sócios**

**Informações Adicionais**

ISENTO: SIM



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90940278-69	17.568.876/0001-31	03/2022

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MONICA REGINA PETRULE BARBOSA
Título do Estabelecimento	CHOCOBIS
Endereço do Estabelecimento	RUA CANDIDO MAGALHAES TRINDADE, 289 - VILA POMPEIA - CEP 86360-000 FONE: (43) 99954-0721
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 03/2022 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1093-7/01 - FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.140.219-70	MONICA REGINA PETRULE BARBOSA	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 30/03/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

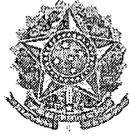


Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90940278-69**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**28/02/2023 16:06:40**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.568.876/0001-31 DUNS®: 940255210  
Razão Social: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2025

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/09/2024  
Código de Controle: DD9ED34970395530

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/04/2024  
Código de Controle: 2024031001275101933052

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/09/2024  
Código de Controle: 185958852024

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 17.568.876/0001-31

**Razão social:** MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970

**Nome fantasia:** MONICA REGINA PETRULE BARBOSA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001275101933052
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005210822849922
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123445338989357
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301313493269293
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501282797857674
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619051287590793
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707103797570978
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901340211641271
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019330418436354
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107224080853304
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201375343522342
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419242476773307
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606180380416710
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719342033911509
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801305858464936
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001524843713670
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101424831330985
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201274185053950
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301301024641655
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501414254759700
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401455174188671
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501174140616587
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701381447282756
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901453171884815
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001364190425980
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101322850416508
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201471694371908
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402063357327790

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501295375109081
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601533745510904
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801391911139606
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001364876676962
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101252372934214
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201304026146778
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301461863732918
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501175523868405
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601431565729120
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701360149107231

Resultado da consulta em 27/03/2024 08:22:41

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA**  
**CNPJ: 17.568.876/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:30:45 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **DD9E.D349.7039.5530**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

191

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032959410-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.568.876/0001-31  
Nome: **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/06/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA CNPJ: 17568876000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXUZDGAX5DPT151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 29 de Fevereiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.568.876/0001-31  
Certidão n°: 18595885/2024  
Expedição: 18/03/2024, às 05:46:53  
Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.568.876/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

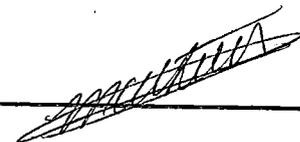


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL MATHEUS S/S LTDA** com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 222, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.691.611/0001-87, atesta para os fins que a empresa **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA** sediada na Rua Candido Magalhães Trindade, nº 289, Vila Pompeia na cidade de Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.568.876/0001-31, forneceu ovos de páscoa produzidos com produtos de qualidade, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Bandeirantes, 29 de fevereiro de 2024.



VIVIANE IMAE SATO MATHEUS

Assinatura e Carimbo do representante legal da empresa

*Viviane Imae Sato Matheus*  
CRC-PR 074349/O  
CPF 041 953 569 11  
CONTADORA

**MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970 - CNPJ 17.568.876/0001-31**  
**RUA CANDIDO MAGALHÃES TRINDADE, 289 - VILA POMPEIA**  
**BANDEIRANTES/PR - CEP 86.360-000 - TEL: (43) 3542-3408 / (43) 9-9954-0721**



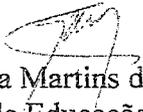
196

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.568.876/0001-31, com sede na R CANDIDO MAGALHAES TRINDADE, nº 289 – VILA POMPEIA – CEP 86.360-000, BANDEIRANTES, Estado do Paraná, forneceu ovos de chocolate e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 09 de Janeiro de 2023.

  
Nelci Maria Martins de Queiroz  
Secretaria de Educação e Cultura

Nelci Maria Martins de Queiroz  
Port. 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação

## DECLARAÇÃO LGPD.

A empresa 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, inscrito no CNPJ n.º 17.568.876/0001-31, por intermédio de seu representante legal, a Srª MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 073.140.219-70, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação nº 06/2024 - PMB e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratada a interessada deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. Referentes a participações societárias;
  - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. Estado civil;
  - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. Relações de parentesco;
  - 1.8. Número de telefone;
  - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Bandeirantes – 27/03/2024

*Monica Regina Petrule Barbosa*

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA

Representante Legal

Proprietária

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.  
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 06/2024- PMB  
Processo administrativo nº 27/2024- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, CNPJ nº 17.568.876/0001-31, com sede na RUA CÂNDIDO MAGALHÃES TRINDADE Nº 289, VILA POMPÉIA, BANDEIRANTES-PR através de seu representante legal a Srª MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 073.140.219-70, infra-assinado, DECLARA que:

- 1) Para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital
- 2) Sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Cumpri plenamente os requisitos de habilitação constante no Edital e Anexos DISPENSA Nº 06/2024-PMB.
- 4) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- 5) Compromete a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Compromete a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos objetos, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
- 7) Conhecer e submeter ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da DISPENSA Nº 06/2024-PMB.
- 8) Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
  - 8.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 8.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 9) Declaramos o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos - Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
- 10) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes – 27/03/2024

*Monica Regina Petrule Barbosa*

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA  
Representante Legal  
Proprietária



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SECRETARIA DE FINANÇAS

### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA CNPJ: 17.568.876/0001-31

Para estabelecer na

Rua RUA CANDIDO MAGALHÃES TRINDADE, 289 - Bloco 0 - Apto 0 - Compl. 0 - Bairro VILA POMPEIA - CEP:  
86360000

Nome fantasia

Não informado

Atividades

null

Horário de funcionamento

Econômico

31686

Início da atividade

26/02/2013

Código de controle

CWK69X6LA5ZAD7N0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bandeirantes (PR), 27 de Março de 2024



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA

CPF/CNPJ: 17.568.876/0001-31

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:39:14 do dia 29/02/2024 , com validade até o dia 30/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SuuCZ1umRaEbtn0ahXuU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

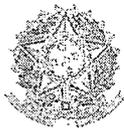


***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***  
***ESTADO DO PARANÁ***

# RELATÓRIO

# FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

**DISPENSA 90006/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Bandeirantes - PR  
Entrega de propostas: De 20/03/2024 às 11:15 até 26/03/2024 às 08:29  
Abertura da sessão pública: Dia 26/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/03/2024 às 08:30:31	Bom dia senhores licitantes, boa sorte a todos
Sistema	26/03/2024 às 08:32:33	Senhores licitantes, aguardando lances
Sistema	26/03/2024 às 14:30:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/03/2024 às 14:52:21	Senhores Licitantes, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos? Favor responder no chat.
Sistema	26/03/2024 às 17:08:25	Senhores Licitantes, considerando o fim do expediente, retomaremos o andamento amanhã, 27/03/2024 às 08:30

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/03/2024 às 14:30:24	Início da etapa de julgamento de propostas



**Item 1 - Confeitos de pascoa**

Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico

Quantidade: 2954 Valor estimado: R\$ 16,4200  
 Unidade de fornecimento: Embalagem 250 G Situação: Fracassado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500

Fracassado por CPF \*\*\*.505.\*\*\*7 - MARCOS DE MORAES

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.549.541/0001-62 - 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA	Sim	R\$ 16,4200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: 250g Marca/Fabricante: a definir Modelo/versão: ovo de pascoa			
52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	Sim	R\$ 100.000.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico Marca/Fabricante: especificado na amostra de item Modelo/versão: especificado na amostra de item			
54.143.633/0001-88 - 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	Sim	R\$ 17,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: ovo Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA	Sim	R\$ 100,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: bombom Marca/Fabricante: lacta Modelo/versão: tx			
51.971.490/0001-04 - JR CRUZ LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 16,4200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confeitos de pascoa NOVO Marca/Fabricante: Garoto Modelo/versão: 250G			

**Lances do Item 1**

26/03/2024 14:17:37	49.549.541/0001-62	R\$ 16,3700
26/03/2024 14:29:01	51.971.490/0001-04	R\$ 16,3200

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/03/2024 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:33:30	Sr. Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor Licitante, há condições de melhor de preços?, caso haja, favor incluir na proposta readequada..
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:37:54	Sr. Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta readequada à negociação ou ao ultimo lance ofertado, conforme item do Edital..
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:53:09	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?
Sistema para o participante 49.549.541/0001-62	26/03/2024 14:53:24	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 14:53:42	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 14:53:48	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?
Sistema para o participante 52.846.436/0001-08	26/03/2024 14:53:55	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?
pelo participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:59:27	boa tarde, é essa data mesmo ? Condições de Entrega: 5.1. A entrega deverá ser efetuada até o dia 27 de março de 2024, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato.
pelo participante 52.846.436/0001-08	26/03/2024 15:01:37	Prezado Sr (a).(a). Pregoeiro, infelizmente não conseguiremos atender. No intuito de não atrapalhar o processo, peço a gentileza de seguir com a desclassificação.
Sistema para o participante 49.549.541/0001-62	26/03/2024 15:04:41	Sr. Fornecedor 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA, CNPJ 49.549.541/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos?.
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 15:04:58	Sr. Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no

27/03/2024 14:27

3 de 12

## Enviado por

## Data/Hora envio

## Mensagem

Edital, todos poderão entregar os produtos ?.

Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 15:05:27	Sr. Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
Sistema para o participante 52.846.436/0001-08	26/03/2024 15:05:59	Sr. Fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
pelo participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 15:11:31	Sra. pregoeira, pode desclassificar a minha empresa.
pelo participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 15:11:38	dos 3 itens
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:16:34	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega, há possibilidade do início das entregas iniciar no dia 27/03/2024 indo até o dia 29/03/2024 ? considerando o prazo ser muito pequeno, o município abriu a oportunidade da entrega ser de forma parcelada.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:16:59	quanto a todos os itens do processo.
Sistema para o participante 49.549.541/0001-62	26/03/2024 16:17:10	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega, há possibilidade do início das entregas iniciar no dia 27/03/2024 indo até o dia 29/03/2024 ? considerando o prazo ser muito pequeno, o município abriu a oportunidade da entrega ser de forma parcelada. quanto a todos os itens do processo.
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 16:17:26	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega, há possibilidade do início das entregas iniciar no dia 27/03/2024 indo até o dia 29/03/2024 ? considerando o prazo ser muito pequeno, o município abriu a oportunidade da entrega ser de forma parcelada. quanto a todos os itens do processo.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 16:17:35	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega, há possibilidade do início das entregas iniciar no dia 27/03/2024 indo até o dia 29/03/2024 ? considerando o prazo ser muito pequeno, o município abriu a oportunidade da entrega ser de forma parcelada. quanto a todos os itens do processo.
Sistema para o participante 52.846.436/0001-08	26/03/2024 16:17:43	Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega, há possibilidade do início das entregas iniciar no dia 27/03/2024 indo até o dia 29/03/2024 ? considerando o prazo ser muito pequeno, o município abriu a oportunidade da entrega ser de forma parcelada. quanto a todos os itens do processo.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04.
pelo participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:46:40	Boa tarde, tendo em vista a falta de transporte rodoviário para as proximas duas semanas, onde não conseguiremos cumprir com o previsto no item 5.1 do termo de referencia, solicito o declínio dos itens, 1,2 e 3.
Sistema para o participante 49.549.541/0001-62	26/03/2024 17:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA, CNPJ 49.549.541/0001-62.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 52.846.436/0001-08	26/03/2024 17:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 17:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34.
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 17:05:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	27/03/2024 07:56:02	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04. Motivo: Item revogado.
Sistema	27/03/2024 07:56:02	O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: Considerando o prazo de entrega estipulado pela secretaria solicitante, o qual nenhum dos licitantes conseguirá cumprir em tempo hábil. .
Sistema	27/03/2024 13:54:53	O item 1 teve a revogação cancelada pelo comprador. Motivo: Os itens restaram frustrados, considerando o prazo de entrega estipulado em Edital, razão pela qual, se faz necessária a retificação da Revogação. .

#### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
26/03/2024 14:33:30	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 convocado para negociação de valor.
26/03/2024 14:37:54	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 16:40:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta readequada à negociação ou ao ultimo lance ofertado, conforme item do Edital..
26/03/2024 15:04:41	Fornecedor 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA, CNPJ 49.549.541/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:05:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos?.
26/03/2024 15:04:58	Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:05:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os
26/03/2024 15:05:27	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:05:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
26/03/2024 15:05:59	Fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:05:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
27/03/2024 07:56:02	Convocação de negociação de valor do fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-

27/03/2024 14:27

## Data/Hora

## Descrição

04 encerrada automaticamente.

27/03/2024 07:56:02	Item revogado. Descrição: Considerando o prazo de entrega estipulado pela secretaria solicitante, o qual nenhum dos licitantes conseguirá cumprir em tempo hábil. .
27/03/2024 11:34:04	Item homologado.
27/03/2024 13:33:24	Item com homologação cancelada. Descrição: REABERTURA PARA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO.
27/03/2024 13:54:53	Item com revogação cancelada. Descrição: Os itens restaram frustrados, considerando o prazo de entrega estipulado em Edital, razão pela qual, se faz necessária a retificação da Revogação. .
27/03/2024 14:04:04	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16,3200. Motivo: Por conta do prazo de entrega, o licitante não conseguirá realizar a entrega dos produtos, razão pela qual pediu a retirada da proposta..
27/03/2024 14:05:21	Fornecedor 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA, CNPJ 49.549.541/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16,3700. Motivo: Licitante não apresentou proposta adequada, conforme edital..
27/03/2024 14:05:40	Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 17,0000. Motivo: Por conta do prazo de entrega, o licitante não conseguirá realizar a entrega dos produtos, razão pela qual pediu a retirada da
27/03/2024 14:06:07	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100,0000. Motivo: Licitante não apresentou proposta adequada, conforme edital..
27/03/2024 14:06:36	Fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100.000.000,0000. Motivo: Licitante não apresentou proposta adequada, conforme edital..
27/03/2024 14:06:36	Item fracassado no julgamento / habilitação.
27/03/2024 14:27:47	Item homologado.

**Item 2 - Confeitos de pascoa**

Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico

Quantidade: 35 Valor estimado: R\$ 44,7600  
 Unidade de fornecimento: Embalagem 250 G Situação: Fracassado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500

Fracassado por CPF \*\*\*.505.\*\*\*.7 - MARCOS DE MORAES

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.143.633/0001-88 - 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	Sim	R\$ 45,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: ovo Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA	Sim	R\$ 100,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: bombom Marca/Fabricante: lacta Modelo/versão: bombom			
51.971.490/0001-04 - JR CRUZ LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 44,7600	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confeitos de pascoa - Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , NOVO: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico Marca/Fabricante: GAROTO Modelo/versão: 250G			

**Lances do Item 2**

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/03/2024 14:30:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:34:01	Sr. Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor Licitante, há condições de melhor de preços?, caso haja, favor incluir na proposta

27/03/2024 14:27

7 de 12

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem readequada..
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:38:16	Sr. Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta readequada à negociação ou ao ultimo lance ofertado, conforme item do Edital..
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 15:06:30	Sr. Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 15:06:44	Sr. Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:47:18	Boa tarde, tendo em vista a falta de transporte rodoviário para as proximas duas semanas, onde não conseguiremos cumprir com o previsto no item 5.1 do termo de referencia, solicito o declínio dos itens, 1,2 e 3.
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 17:06:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 17:06:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	27/03/2024 07:56:17	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04. Motivo: Item revogado.
Sistema	27/03/2024 07:56:17	O item 2 foi revogado pelo comprador. Motivo: Considerando o prazo de entrega estipulado pela secretaria solicitante, o qual nenhum dos licitantes conseguirá cumprir em tempo hábil. .
Sistema	27/03/2024 13:55:13	O item 2 teve a revogação cancelada pelo comprador. Motivo: Os itens restaram frustrados, considerando o prazo de entrega estipulado em Edital, razão pela qual, se faz necessária a retificação da Revogação. .

**Eventos do Item 2**

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
26/03/2024 14:34:01	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 14:38:16	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 16:40:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta readequada à negociação ou ao ultimo lance ofertado, conforme item do Edital..
26/03/2024 15:06:30	Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:06:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os
26/03/2024 15:06:44	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:06:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
27/03/2024 07:56:17	Convocação de negociação de valor do fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 encerrada automaticamente.
27/03/2024 07:56:17	Item revogado. Descrição: Considerando o prazo de entrega estipulado pela secretaria solicitante, o qual nenhum dos licitantes conseguirá cumprir em tempo hábil. .
27/03/2024 11:34:04	Item homologado.
27/03/2024 13:33:44	Item com homologação cancelada. Descrição: REABERTURA PARA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO.
27/03/2024 13:55:13	Item com revogação cancelada. Descrição: Os itens restaram frustrados, considerando o prazo de entrega estipulado em Edital, razão pela qual, se faz necessária a retificação da Revogação. .
27/03/2024 14:07:16	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 44,7600. Motivo: Por conta do prazo de entrega, o licitante não conseguirá realizar a entrega dos produtos, razão pela qual pediu a retirada da proposta. .
27/03/2024 14:08:49	Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 45,0000. Motivo: Por conta do prazo de entrega, o licitante não conseguirá realizar a entrega dos produtos, razão pela qual pediu a retirada da
27/03/2024 14:09:15	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100,0000. Motivo: Licitante não apresentou proposta adequada, conforme edital..
27/03/2024 14:09:15	Item fracassado no julgamento / habilitação.
27/03/2024 14:27:47	Item homologado.

**Item 3 - Confeitos de pascoa**

Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo: Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico

Quantidade: 15 Valor estimado: R\$ 60,1000  
 Unidade de fornecimento: Embalagem 250 G Situação: Fracassado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500

Fracassado por CPF \*\*\*.505.\*\*\*.7 - MARCOS DE MORAES

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.143.633/0001-88 - 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	Sim	R\$ 62,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: ovo Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA	Sim	R\$ 100,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: bombom Marca/Fabricante: lacta Modelo/versão: 250 g			
51.971.490/0001-04 - JR CRUZ LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 60,1000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confeitos de pascoa - Confeitos De Pascoa Formato: Ovo , Tipo:NOVO Tradicional , Tipo De Casca: Crocante , Tipo De Recheio: Bombom De Chocolate 20g. , Sabor: Meio Amargo , Ingrediente Básico: Mistura De Derivados De Cacau , Apresentação: Embalado Com Papel Alumínio E Plástico Marca/Fabricante: GAROTO Modelo/versão: 250G			

**Lances do Item 3**

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

**Mensagens do chat do Item 3**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/03/2024 14:30:01	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:34:21	Sr. Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor Licitante, há condições de melhor de preços?, caso haja, favor incluir na proposta



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 14:38:38	Sr. Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta readequada à negociação ou ao último lance ofertado, conforme item do Edital..
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 15:07:04	Sr. Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 15:07:18	Sr. Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:40:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	26/03/2024 16:47:25	Boa tarde, tendo em vista a falta de transporte rodoviário para as proximas duas semanas, onde não conseguiremos cumprir com o previsto no item 5.1 do termo de referencia, solicito o declínio dos itens, 1,2 e 3.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	26/03/2024 17:06:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34.
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	26/03/2024 17:06:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	27/03/2024 07:56:26	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04. Motivo: Item revogado.
Sistema	27/03/2024 07:56:26	O item 3 foi revogado pelo comprador. Motivo: Considerando o prazo de entrega estipulado pela secretaria solicitante, o qual nenhum dos licitantes conseguirá cumprir em tempo hábil. .
Sistema	27/03/2024 14:00:12	O item 3 teve a revogação cancelada pelo comprador. Motivo: Os itens restaram frustrados, considerando o prazo de entrega estipulado em Edital, razão pela qual, se faz necessária a retificação da Revogação. .

**Eventos do Item 3**

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
26/03/2024 14:34:21	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 14:38:38	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 16:40:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta readequada à negociação ou ao ultimo lance ofertado, conforme item do Edital..
26/03/2024 15:07:04	Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:06:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os
26/03/2024 15:07:18	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:06:00. Motivo: Senhor Licitante, considerando o prazo de entrega constante no Edital, todos poderão entregar os produtos ?.
27/03/2024 07:56:26	Convocação de negociação de valor do fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 encerrada automaticamente.
27/03/2024 07:56:26	Item revogado. Descrição: Considerando o prazo de entrega estipulado pela secretaria solicitante, o qual nenhum dos licitantes conseguirá cumprir em tempo hábil. .
27/03/2024 11:34:04	Item homologado.
27/03/2024 13:33:59	Item com homologação cancelada. Descrição: REABERTURA PARA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO.
27/03/2024 14:00:12	Item com revogação cancelada. Descrição: Os itens restaram frustrados, considerando o prazo de entrega estipulado em Edital, razão pela qual, se faz necessária a retificação da Revogação. .
27/03/2024 14:11:19	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 60,1000. Motivo: Por conta do prazo de entrega, o licitante não conseguirá realizar a entrega dos produtos, razão pela qual pediu a retirada da proposta. .
27/03/2024 14:11:39	Fornecedor 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES, CNPJ 54.143.633/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 62,0000. Motivo: Por conta do prazo de entrega, o licitante não conseguirá realizar a entrega dos produtos, razão pela qual pediu a retirada da
27/03/2024 14:11:59	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100,0000. Motivo: Licitante não apresentou proposta adequada, conforme edital..
27/03/2024 14:11:59	Item fracassado no julgamento / habilitação.
27/03/2024 14:27:47	Item homologado.



214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROTOCOLO NÚMERO 27/2024-PMB

Bandeirantes, 27 de março de 2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – 06/2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Os agentes de contratação reunidos, analisando o presente procedimento quanto ao preenchimento das formalidades legais, após a emissão do Parecer Jurídico e, após a disponibilidade do presente processo na forma de Dispensa Eletrônica, realizada a disputa no Sistema Comprasnet.gov.br, considerando que todos os itens foram revogados/frustrados, por conta do prazo de entrega estipulado pela secretaria solicitante, vislumbra a possibilidade de oficializar o processo de Dispensa de Licitação quanto ao objeto do presente, o que deve ser feito com o fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, no Decreto Municipal nº 3.537/23, além do Decreto Municipal nº 3621/2023, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo, em especial do Art. 21, inc. III do Decreto Municipal nº 3621/2023, passando ao Senhor Gestor para que proceda a devida Ratificação ou Não, e a futura contratação.

Destaca-se que, a análise realizada, foi restrita as funções atribuídas pela lei aos Agentes de Contratação, quais sejam: *receber, examinar e julgar, com relação a validade, todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes.* Estando excluídos os pontos jurídicos, e quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
Agente de contratação

Marcos de Moraes  
Agente de contratação

Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Agente de contratação



215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROTOCOLO NÚMERO 27/2024-PMB

Bandeirantes, 27 de março de 2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – 06/2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Após a disponibilidade do presente processo na forma de Dispensa Eletrônica, realizada a disputa no Sistema Comprasnet.gov.br, considerando a aplicação do Art. 21, inciso III do Decreto Municipal nº 3621/2023, visto que os itens restaram frustrados na disputa eletrônica, **RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação quanto ao objeto do presente, o que deve ser feito com o fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, no Decreto Municipal nº 3.537/23, além do Decreto Municipal nº 3621/2023, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta, a favor do fornecedor:

17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA – CNPJ 17.568.576/0001-31				
ITEM	QTD	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2954	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 16,35	R\$ 48.297,90
2	35	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do	R\$ 57,00	R\$ 1.995,00



216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

		produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
3	15	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 57,00	R\$ 855,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 51.147,90</b>				

Para **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total **R\$ 51.147,90 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)**, face ao disposto no Art. 71, inciso IV, parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/21, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
**JAELSON RAMALHO MATTÁ**  
Prefeito Municipal



217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCOLO NÚMERO 27/2024-PMB

Bandeirantes, 27 de março de 2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – 06/2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

**AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
Agente de Contratação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



217.1

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 27/2024-PMB

Bandeirantes, 27 de março de 2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – 06/2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após a disponibilidade do presente processo na forma de Dispensa Eletrônica, realizada a disputa no Sistema Comprasnet.gov.br, considerando a aplicação do Art. 21, inciso III do Decreto Municipal nº 3621/2023, visto que os itens restaram frustrados na disputa eletrônica, **RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação quanto ao objeto do presente, o que deve ser feito com o fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, no Decreto Municipal nº 3.537/23, além do Decreto Municipal nº 3621/2023, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta, a favor do fornecedor:

17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA – CNPJ 17.568.576/0001-31				
ITEM	QTD	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2954	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 16,35	R\$ 48.297,90
2	35	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do	R\$ 57,00	R\$ 1.995,00

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

		produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
3	15	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 57,00	R\$ 855,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 51.147,90</b>				

Para **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total **R\$ 51.147,90 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)**, face ao disposto no Art. 71, inciso IV, parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/21, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)  
CNPJ 76.235.753/0001-48



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# CONTRATOS

# PUBLICAÇÃO



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

### CONTRATO Nº 67/2024 - PMB

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresas 17.568.876 MONICA REGINA PETRULÉ BARBOSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 17.568.876/0001-31, sediada Rua Candido Magalhaes Trindade 289, Vila Pompéia, CEP. 86.360-000, nesta cidade, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por sua proprietária a Srª Monica Regina Petrule Barbosa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2024 - PMB e em observância às disposições da termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Aquisição de Produtos, decorrente do Pregão Eletrônico n. 06/2024 - PMB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. OBJETO:

- 1.1. **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme descrito no Termo de Referência.

#### 2. FUNDAMENTO:

- 2.1. Este contrato decorre da Dispensa nº 06/2024 - PMB, objeto do processo administrativo nº 27/2024 - PMB, homologada na plataforma do compras.gov.br na data de 27/03/2024.

#### 3. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1. **Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, até o dia 27 a 30 de março de 2024, no horário compreendido entre 08:00hrs e 11:30hrs, se segunda a sexta feira, conforme condições estabelecidas no item 5.20 do Termo de Referência.**

#### 4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

monica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

4.2. Valor total do contrato é de R\$ 51.147,90 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), conforme descrito abaixo:

ITEM	QTD	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2954	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 16,35	R\$ 48.297,90
2	35	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 57,00	R\$ 1.995,00
3	15	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do	R\$ 57,00	R\$ 855,00

monica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

	produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
<b>TOTAL DOS ITENS R\$ 51.147,90</b>			

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **5. DO REAJUSTE.**

- 5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [INPC].
  - 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
  - 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

- 7.1. **Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, n.º 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, até o dia 30 de março de 2024, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas item 5.20 do Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.**
- 7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

monica



222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até **2 (dois) à 5 (cinco) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de **3 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8. FONTE DE RECURSOS:**

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
EDUCAÇÃO E CULTURA	109-104	03002123611242603333903200	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

**9. VIGÊNCIA:**

9.1 **O contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias**, contados de 27/03/2024 a 30/04/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

**10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2. São obrigações do Contratado:**

- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

monica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - 10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - 10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
  - 10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.1.11. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
  - 10.1.11.1. Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
  - 10.1.11.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 10.1.11.3. Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - 10.1.11.4. Os produtos não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 10.1.13. Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2. **São obrigações do Contratante:**

monica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
  - 11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente
- 11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
  - 11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

monica



225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	---------------------------	--

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.2.1. Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.2.2. Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;



226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 14.2.3. Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023
- 14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.
- 14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.
- 14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

- 15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
- 15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

monica



**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
- 16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- 16.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 16.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- 16.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
- 16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

**17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

monica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

*monica*



229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

18.1. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

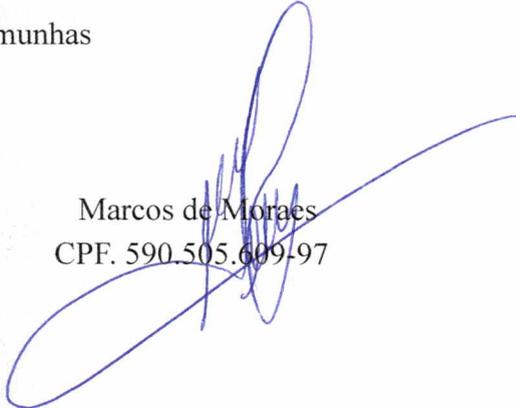
- 19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 19.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2024

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
Monica Regina Petrule Barbosa  
Proprietária

Testemunhas

  
Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97

  
José Marcio Urbano  
CPF: 023.000.589-60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATADA: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**VALOR: R\$ R\$ 51.147,90 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

**DOTAÇÃO:**

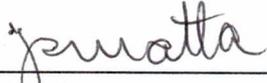
SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
EDUCAÇÃO E CULTURA	109-104	03002123611242603333903200	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Será de até o dia 30 de abril de 2024.

Bandeirantes/PR, 27 de março de 2024

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**17.568.876 MONICA REGINA PETRULE**  
**BARBOSA**

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**MONICA REGINA PETRULE BARBOSA**  
**ADMINISTRADORA**



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** R\$ 51.147,90 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
EDUCAÇÃO E CULTURA	109-104	03002123611242603333903200	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Será até o dia 30 de abril de 2024.

Bandeirantes/PR, 27 de março de 2024.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

**CONTRATADA**  
17.568.876 MONICA REGINA PETRULE  
BARBOSA

\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MONICA REGINA PETRULE BARBOSA  
ADMINISTRADORA